



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Comprovante Bandeirantes

Página: 1 / 1
Data: 06/03/2025

Parâmetros: Numero_processo: 000001294/2025

Número do 000001294/2025

Assunto: OFÍCIO

Requerente: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

CPF/CNPJ do requerente: 06768648993

Local de protocolização: 002006000 - Protocolo

Data de protocolização: 06/03/2025 às 10:24:58

Observação: A/C DIRETOR DE LICITAÇÃO
WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
OFÍCIO n°35/2025 - RESPOSTA AO APA-TCE/PR; ENTREGA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PLANILHA DE CUSTO OPERACIONAL
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO
PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM OS USUÁRIOS
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 e-mail: educacaoband2009@gmail.com

Ofício nº 65/2025

Bandeirantes, 06 de março de 2025.

De: Secretaria de Educação e Cultura

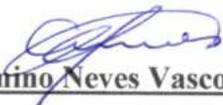
Para: Diretor da Divisão de Licitações – Wesley Rodrigo Ramos Pires

Temos o prazer de:

- Enviar a Vossa Senhoria**
- Solicitar a Vossa Senhoria**
- Comunicar a Vossa Senhoria**

- Em Resposta ao APA – TCE/PR, entrega dos seguintes documentos:

- Termo de Referência
- Estudo Técnico Preliminar
- Documento de Formalização de Demanda
- Planilha de Custo Operacional
- Planilha de Pesquisa de Preço
- Pesquisa de Satisfação com os usuários
- Parecer Conselho Municipal de Educação


Aline Firmino Neves Vasconcelos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025

“Fica conosco Senhor.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

JUSTIFICATIVA

Em resposta ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), segue as seguintes alterações realizadas para dar continuidade ao processo de contratação de pessoa jurídica para realização do transporte escolar da zona urbana e rural da cidade de Bandeirantes – Paraná, para o ano letivo de 2025. Segue abaixo relação de itens alterado:

- Alterações no descritivo do objeto a ser contratado, com mudanças em relação a um detalhamento dos pontos de referência do trajeto realizados em cada rota, incluindo horários de início e término da rota, veículo a ser utilizado, quantidade de alunos, adequando-se as diretrizes do Estudo Técnico Preliminar;
- Exclusão nos referidos documentos, item que exigia a comprovação da propriedade do veículo em nome do proponente;
- Inclusão no Termo de Referência, a apresentação por parte do vencedor do certame as informações detalhadas em planilhas eletrônica sobre a composição dos custos operacionais (ANEXO I);
- Inclusão da pesquisa de satisfação dos usuários do transporte escolar;
- Inclusão do parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação.


Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025.

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

I.1. Contratação de empresas terceirizadas para o transporte escolar de alunos da zona urbana e rural do município de Bandeirantes PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LINHA 01 - Bairros Atendidos:</p> <p>Vespertino Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h.</p> <p>O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55 h</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.• Percurso sem incidência de pontes ou vales <p>Noturno Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactínio Katvara, e passando pelo Pesque-pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45</p> <p>O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h.</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. <p>Percurso sem incidência de pontes ou Vales.</p> <p>Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP..</p> <p>TOTALIZANDO 155 KM DIÁRIOS.</p>		KM	31.000	R\$ 4,55	R\$ 141.050,00
2	<p>LINHA 02 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sítio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sítio Santo Antônio, passando pela Escola Riciere Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.• Percurso com incidência de pontes (estreitas) <p>Vespertino A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Riciere Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sítio Laranja Azeda, Sítio Nossa Senhora, Sítio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sítio São José, Sítio Guerra, Sítio São Geraldo e Sítio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50</p> <p>O retorno se inicia as 17h00, sentido Sítio São Domingo, Sítio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20.</p>		KM	25.800	R\$ 4,58	R\$ 118.164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"> Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. <p>Percurso com incidência de pontes (estreitas)</p> <p>Escolas Atendidas: Rícieri Ormenezze e Lourenço Ormenezze.</p> <p>TOTALIZANDO 129 KM DIÁRIOS.</p>					
3	<p>LINHA 03 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saida as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até a Entrada do Bairro Água Branca, após o Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca, passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55.</p> <ul style="list-style-type: none"> Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. Percurso com incidência de pontes (estreitas) <p>Vespertino Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estância Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estância Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. <p>Percurso com incidência de pontes (estreitas)</p> <p>Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista.</p> <p>TOTALIZANDO 118 KM DIÁRIOS.</p>	KM	23.600	R\$ 4,60	R\$ 108.560,00	
4	<p>LINHA 04 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saida as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sítio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sítio São Bento, Sítio São Jose, Sítio São Joaquim e Sítio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h30</p> <p>O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sítio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. Percurso com incidência de pontes <p>Noturno Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sítio Boa Vista, passando pelo Sítio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50</p> <p>Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária</p>	KM	27.200	R\$ 4,57	R\$ 124.304,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<p>seguinto até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sítio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>.Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP. TOTALIZANDO 136 KM DIÁRIOS.</p>					
5	<p>LINHA 05 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saida as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retornado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retornado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. <p>Percurso com incidência de pontes</p> <p>Escolas Atendidas: APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha. TOTALIZANDO 170 KM DIÁRIOS.</p>					
			KM	34.000	R\$ 4,53	R\$ 154.020,00
6	<p>LINHA 06 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atrás do Santuário Miguel Arcaño, passando pelo Sítio São José no Bairro das Três Águas, Sítio São Domingos e Sítio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sítio Leite de Mel, Sítio Nossa Senhora de Fatima, Sítio São Benedito, Sítio São Miguel e Sítio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sítio Castelar e Sítio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sítio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sítio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sítio Santa Terezinha e Sítio Castelar, Sítio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sítio São Domingos, Sítio Bela Vista e Sítio Santa Maria, pelos Sítio Leite de Mel e Sítio Nossa Senhora de Fatima, Sítio São Benedito, Sítio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00</p> <p>O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sítio Santa Terezinha, Sítio Castelar, Sítio Bela</p>					
			KM	39.000	R\$ 4,52	R\$ 176.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Vista e Sítio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Noturno Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atrás do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sítio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sítio Nossa Senhora da Conceição e Sítio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR-369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyriaco Russo, encerrando trajeto as 19h00</p> <p>Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sítio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sítio Nossa Senhora da Conceição e Sítio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR-369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha, CEEP. TOTALIZANDO 195 KM DIÁRIOS.</p>					
7	<p>LINHA 07 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sítio do Mukai, Sítio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sítio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Wagner, retornando pela estrada do batata até o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Wagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sítio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Wagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sítio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e Sítio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Noturno Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Wagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, Sítio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e Sítio do Batista, retomando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. <p>Percurso com incidência de pontes Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. TOTALIZANDO 140 KM DIÁRIOS.</p>		KM	28.000	R\$ 4,56	R\$ 127.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

<p>8</p>	<p>LINHA 08 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saida as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sítio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sítio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sítio Vasconcelos e Sítio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sítio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sítio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sítio Bela Vista, Sítio Joao de Deus e Sítio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sítio São Jorge e Sítio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria.</p> <p>TOTALIZANDO 125 KM DIÁRIOS.</p>		<p>KM</p>	<p>25.000</p>	<p>R\$ 4,59</p>	<p>R\$ 114.750,00</p>
<p>9</p>	<p>LINHA 09 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino – Baldeação Sertãozinho – Bandeirantes</p> <p>Saida as 10h30, do Distrito Nossa Senhora Aparecida, em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sítio São Geraldo, Sertãozinho, Sítio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sítio Irmãos Rosim, Sítio São José, Sítio Três Irmãos, Sítio Santo Antônio e Sítio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino</p> <p>Início as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho ate a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sítio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sítio Irmãos Rosim, Sítio São José, Sítio Três Irmãos, Sítio Santo Antônio e Sítio São Lucas, Sítio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sítio São Jose, Sítio Granja Danilo no Bairro Batata e Sítio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veiculo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Noturno</p> <p>Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sítio São Benedito, Sítio Três Irmãos, Sítio São José, Sítio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30.</p>		<p>KM</p>	<p>34.000</p>	<p>R\$ 4,53</p>	<p>R\$ 154.020,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha. TOTALIZANDO 170 KM DIÁRIOS.</p>					
10	<p>LINHA 10 - Bairros Atendidos: Vespertino</p> <p>Saida as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormeneze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sítio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sítio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sítio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sítio Nascimento e Sítio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormeneze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sítio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sítio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sítio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sítio Nascimento e Sítio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: APAE, CEEP, Cyriaco Russo. TOTALIZANDO 130 KM DIÁRIOS.</p>	KM	26.000	R\$ 4,58	R\$ 119.080,00	
11	<p>LINHA 11 - Bairros Atendidos: Matutino</p> <p>Saida 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sítio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sítio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amélia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00.</p> <p>Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sítio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sítio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amélia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP, TOTALIZANDO 120 KM DIÁRIOS.</p>	KM	24.000	R\$ 4,60	R\$ 110.400,00	
12	<p>LINHA 12 - Bairros Atendidos: Matutino</p> <p>Saida as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Vespertino</p> <p>Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00.</p>	KM	21.600	R\$ 4,63	R\$ 100.008,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales <p>Escolas Atendidas: Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria. TOTALIZANDO 108 KM DIÁRIOS.</p>					
13	<p>LINHA 13 – Bairros Atendidos:</p> <p>Vespertino Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiã na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sítio Palmeiras), passando pelo Sítio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sítio Papa no Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE.</p> <p>Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiã na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sítio Palmeiras), passando pelo Sítio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sítio Papa no Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. <p>Percurso sem incidência de pontes ou vales.</p> <p>Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros. TOTALIZANDO 138 KM DIÁRIOS.</p>	KM	27.600	R\$ 4,57	R\$ 126.132,00	
14	<p>LINHA 14 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sítio Santa Maria, Sítio Santo Antônio, Vila Rural e Sítio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sítio Mikei e Sítio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR 369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10.</p> <p>Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sítio Mikei e Sítio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sítio Santa Maria, Sítio Santo Antônio, Vila Rural e Sítio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos. TOTALIZANDO 130 KM DIÁRIOS.</p>	KM	26.000	R\$ 4,58	R\$ 119.080,00	
15	<p>LINHA 15 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentido Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua</p>	KM	30.000	R\$ 4,56	R\$ 136.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraíso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia <p>Vespertino Início as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraíso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraíso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. <p>Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho, TOTALIZANDO 150 KM DIÁRIOS.</p>					
16	<p>LINHA 16 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio do Lagos, Sítio Figueira, chegando ao Sítio Progresso, Sítio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sítio Schimdt e Sítio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h00.</p> <p>O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio do Lagos, Sítio Figueira, chegando ao Sítio Progresso, Sítio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sítio Schimdt e Sítio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: CEEP, Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae. TOTALIZANDO 120 KM DIÁRIOS.</p>	KM	24.000	R\$ 4,60	R\$ 110.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17	<p>LINHA 17 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.• Percurso com incidência de pontes. <p>Vespertino Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.• Percurso com incidência de pontes. <p><small>Escolas Atendidas: Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário. TOTALIZANDO 95 KM DIÁRIOS.</small></p>					
18	<p>LINHA 18 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sítio Figueira e Sítio São Sebastião, seguindo a estrada Mestra até a Escola Riciéri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05.</p> <p>Retorno as 11h30 saindo da Escola Riciéri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10.</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores).• Percurso sem incidência de pontes. <p>Vespertino Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores).• Percurso sem incidência de pontes. <p><small>Escolas Atendidas: Maria Alzira, Felipe de Campos. TOTALIZANDO 117 KM DIÁRIOS.</small></p>					
19	<p>LINHA 19 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida e Sítio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Riciéri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sítio Celso Sítio, retornando a escola Riciéri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20.</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"> • Percurso sem incidência de pontes. <p>Vespertino Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Davi, Sítio Santo Expedito, Sítio Paraíso, Sítio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santana, Sítio Figueira e Sítio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45.</p> <p>Retorno as 17h00, com o embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Davi, Sítio Santo Expedito, Sítio Paraíso, Sítio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santana, Sítio Figueira e Sítio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire - PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. TOTALIZANDO 135 KM DIÁRIOS.</p>					
20	<p>LINHA 20 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire - PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santa Barbara e Sítio Arcaño no Assentamento Nova Bandeirantes, Sítio Rezende, Sítio Kairos e Sítio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Vespertino Início as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sítio Rezende, Sítio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcaño e Sítio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno Início as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sítio Rezende, Sítio Kairos, Sítio Agua do Mato e Sítio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcaño e Sítio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sítio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sítio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Noturno Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sítio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sítio Agua do Mato e Sítio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire - PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha e CEEP. TOTALIZANDO 149 KM DIÁRIOS.</p>		KM	29.800	R\$ 4,56	R\$ 135.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21	<p>LINHA 21 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sítio dos Peloges, Sítio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sítio Novaes e Sítio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. <p>Vespertino Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sítio dos Peloges, Sítio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sítio Novaes e Sítio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário. TOTALIZANDO 177 KM DIÁRIOS.</p>		KM	35.400	R\$ 4,53	R\$ 160.362,00
22	<p>LINHA 22 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia <p>Vespertino Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João</p>		KM	32.000	R\$ 4,55	R\$ 145.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	<p>da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno início as 17h00, com o embarque dos alunos em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. <p>Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico. TOTALIZANDO 160 KM DIÁRIOS.</p>					
23	<p>LINHA 23 - Bairros Atendidos:</p> <p>Noturno Saída as 17h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire - PR-436 - sentido Abatiá, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toghinho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire - PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 17h00.</p> <p>O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire - PR-436 - sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sitio Do Toghinho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornado a Rodovia Gilberto Freire - PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canario. TOTALIZANDO 110 KM DIÁRIOS.</p>					
		KM	22.000	R\$ 4,62	R\$ 101.640,00	
24	<p>LINHA 24 - Bairros Atendidos:</p> <p>Noturno Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire - PR-436 - sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire - PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00.</p> <p>O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire - PR-436 - sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire - PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Cunha. TOTALIZANDO 97 KM DIÁRIOS.</p>					
		KM	19.400	R\$ 4,65	R\$ 90.210,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O presente objeto tem como justificativa que a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva, disponibilizando transporte escolar para os alunos matriculados na rede de ensino público de Bandeirantes na zona rural e urbana para apoio ao ensino como mecanismo de garantir o acesso e a permanência dos alunos nas instituições escolares.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: está contemplado

II) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, no item 223, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 05 de dezembro de 2024, Edição nº 393, Ano 2024, Página 133, no site: www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial

III) Id do item no PCA: está contemplado

IV) Classe/Grupo: está contemplado

V) Identificador da Futura Contratação: está contemplado

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislações supervenientes e correlatas.

4.1.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.1.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruídos, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4.1.5. Realizar treinamento relativo à eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 385, inciso I](#), do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.1. Na presente contratação não se aplica a indicação de marca.

Da exigência de amostra

4.2. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de mensal e de acordo com a quilometragem.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais pré-determinados.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Na presente contratação não se aplica a garantia, manutenção e assistência técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. Relatório Mensal;

6.12.2. Cadastro dos alunos atualizados.

6.12.3. Apólice do seguro de Responsabilidade Social e Casco

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. A execução dos serviços realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A realização dos serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para a execução do serviço poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. A execução do serviço provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735 de 09 de maio de 2023](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.24. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual

e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.20. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: **Alvará e Vistoria semestral veicular**, em plena validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.21. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.30.1.1. Atestado médico.
 - 8.30.1.2. Curso Especializado em Transporte Escolar.
 - 8.30.1.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função.
 - 8.30.1.4. Constar na CNH que exerce atividades remuneradas (EAR).
- 8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.30.5. Disponibilização de veículos e reserva e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas; (**)**
- 8.30.6. O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior;
- 8.30.7. O fornecedor deverá apresentar planilha de custo operacional, detalhando os valores utilizado para a precificação do serviço a ser realizado; (**) – MODELO EM ANEXO I**
- 8.30.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.30.9. No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;
- 8.30.10. O transporte escolar a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definida pelo CONTRATANTE;
- 8.30.11. Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato;
- 8.30.12. Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo;
- 8.30.13. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;
- 8.30.14. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro de tais danos, que será de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem. Assim, deverá a Licitante, apresentar no momento oportuno da renovação do seguro, a apólice complementar, da forma prevista no edital;

8.30.15. O veículo de transporte, destinado ao transporte escolar deverá seguir a legislação vigente, em relação a cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo, dístico de identificação de veículo ESCOLAR), entre outros;

8.30.16. Responsabilizar-se pela revisão semestral dos veículos nos termos do artigo 136, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente;

8.30.17. Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem;

8.30.18. Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital de Licitação;

8.30.19. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

8.30.20. Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

8.30.21. Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;

8.30.22. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação;

8.30.23. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos;

8.30.24. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

8.30.25. Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários;

8.30.26. Ao CONTRATADO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato;

8.30.27. Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dias letivos previstos no calendário escolar;

8.30.28. Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré determinados pelo CONTRATANTE, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente;

8.30.29. As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada e apólice de seguro, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e, Além das acima mencionadas, deverá:

a) Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;

f) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente;

g) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas;

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem;

j) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem;

k) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;

l) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos);

m) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;

n) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes;

o) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;

p) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino;

q) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração;

r) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;

s) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

t) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem;

u) Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança;

v) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato;

w) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes;

x) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada,

y) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo;

z) Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores;

aa) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

bb) Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;

cc) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como a situação de regularidade junto ao SICAF, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

dd) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

ee) Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamentos, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

ff) Disponibilizar veículos com apólice de seguro total para os passageiros e contra terceiros (cobertura física e material), apresentando à fiscalização do Contratante a respectiva cópia, nos termos do Termo de Referência;

gg) Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente;

hh) Submeter o veículo a vistoria, a cada 6 (seis) meses pelo DETRAN/PR ou nas datas periodicamente previstas na legislação;

ii) Sujeitar-se a instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que por ventura venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados;

jj) Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

kk) Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria „D” e pontuação de pontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei;

ll) Manter durante a vigência do contrato, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) com Curso de Condutor de Veículo Escolar, além de categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

mm) Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço;

nn) Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

oo) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

pp) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

qq) Não fazer exigências de trabalho aos condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros;

rr) Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;

ss) Manter atualizado o cadastro dos condutores;

8.30.30. Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos „condutores”:

1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

2. Contatar regularmente o Gestor, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços;

3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

4. Cumprir os horários pré-estabelecidos;

5. Tratar os alunos com polidez;

6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário;

7. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;

8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga lícita ou ilícita;

9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;

10. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

11. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos;

12. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

componentes que permitam a adequada utilização do veículo;

13. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;
14. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;
15. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;
16. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar na Secretária de Educação e Cultura a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;
17. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato;
18. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
19. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;
20. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;
21. Não conduzir veículos com excesso de lotação;
22. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança;
23. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
24. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros;
25. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar;
26. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
27. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e,
28. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.994.502,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e dois reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
- 130 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00 SALARIO EDUCAÇÃO 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00121/01014.11.01. 07.21.1.599.0000
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00153/01013.09.01. 05.18.1.576.0000
- 83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 05 de março de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LINHA XX		
DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE		
NOITE		
	KM/ DIA	0
	MÉDIA KM/ MÊS	0
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	0
	VALOR/ KM	#DIV/0!
	VALOR TOTAL /ANO	#DIV/0!

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MÃO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	
Vale alimentação	1,00	R\$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R\$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$ -
FGTS	8%	R\$ -
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$ -
INSS	20%	R\$ -
	TOTAL /MÊS	-

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$ -
Vale alimentação	-	R\$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R\$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$ -
FGTS	8%	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
TOTAL /MÊS			-
TOTAL DE MÃO DE OBRA/MÊS			-
CUSTO DE MÃO DE OBRA/ KM			#DIV/0!

1.2 DEPRECIÇÃO

REFERÊNCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL
FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00		
Valor a depreciar	65%	R\$	-
Depreciação anual	6%	R\$	-
CUSTO DE DEPRECIÇÃO/ KM			#DIV/0!

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00		
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00		
Cursos condutor	1,00		
TOTAL DE TAXAS/ ANO			-
CUSTO DE TAXAS/ KM			#DIV/0!

1.4 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
4,5			R\$
			-
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0			0
Óleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)			
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
#DIV/0!			#DIV/0!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando

Preço do Pneu utilizado

Vida útil do Pneus por KM

custo/KM

#DIV/0!

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo
Combustível

8%

R\$

-

CUSTOS DIRETOS/KM

#DIV/0!

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.

10%

#DIV/0!

CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

5%

#DIV/0!

TOTAL

#DIV/0!

3 IMPOSTOS

COFINS

3%

#DIV/0!

Imposto de renda P.J.

5%

#DIV/0!

Contribuição social

3%

#DIV/0!

PIS

1%

#DIV/0!

ISS

5%

#DIV/0!

TOTAL

#DIV/0!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é Secretária Municipal de Educação e Cultura.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Resolução SEED 777, de 18 de fevereiro de 2013, e na Lei nº 10.709/2003, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados no ensino público, residentes na Zona Rural.

No sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal/Estadual de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para a realização deste transporte, com motoristas que atendam, as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais.

Não obstante, visa a solicitação decorre da necessidade do atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual para o ano letivo de 2025, deste modo, a Contratação é essencial para continuidade do atendimento ao Transporte dos alunos que estudam na rede municipal e estadual de ensino. Assim fazem-se imprescindível sua contratação garantindo o direito do aluno ao acesso de transporte gratuito à escola, conforme estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

O transporte se dará saindo da Zona Urbana para a Zona Rural como na Urbana, com destino as escolas da zona Rural e Urbana e também será utilizado por alunos do Ensino Técnico na Zona Urbana e alunos da APAE, desde que não altere a rota do veículo.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Pelas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva.

Disponibilizar transporte escolar para os alunos matriculados na rede de ensino público de Bandeirantes na zona rural e urbana para apoio ao ensino como mecanismo de garantir o acesso e a permanência dos alunos nas instituições escolares.

Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Bandeirantes/PR, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob responsabilidade da empresa ou MEI contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 (doze) meses, considerando 200 (duzentos) dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino, período integral e noturno.

Bandeirantes é um município brasileiro localizado no Norte do Estado do Paraná e procura atender o transporte escolar conforme a Resolução SEED 777, de 18 de fevereiro de 2013.

Através de contratados licitados, atualmente atendem-se as seguintes escolas: Esc. Mun. Diógenes E. Pessoa Vasconcelos, Esc. Mun. Felipe de Almeida Campos, Esc. Mun. Leda de Lima Canário, Esc. Mun. Maria de Lourdes Guedes Mendes, Esc. Mun. Maria Inês Speer Faria, Esc. Mun. Pref. Moacyr Castanho, Esc. Rural Mun. Riciere Ormenezze, Esc. Mun. Santa Terezinha, Esc. Mun. Yukiti Matida, Esc. Rural Mun. Zulmira de Albuquerque, CMEI Dr. Bezerra de Menezes, CMEI Maria Alzira de Souza Trindade, CMEI Prof. João do Carmo Santiago, Colégio Estadual Cívico Prof. Mailon Medeiros, Colégio Estadual Cyríaco Russo, Colégio Estadual do Bairro Bela Vista, Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Candelária, Colégio Estadual Huberto Teixeira Ribeiro, Colégio Estadual Juvenal Mesquita, Colégio Estadual Nóbrega da Cunha, Escola Estadual Cecília Meireles, Escola Estadual do Campo Lourenço Ormenezze, Centro Est. Educ. Profissional Ozório Gonçalves Nogueira e Escola Pequeno Príncipe – APAE.

Para atender os 1.187 alunos (56 alunos da educação infantil, 337 alunos do ensino fundamental I, 272 alunos do ensino fundamental II, 471 alunos do ensino médio, 18 alunos da educação especial e 33 alunos do ensino de jovens e adultos – EJA), conta com 105 rotas de transporte escolar (36 rotas com a frota própria e 69 rotas com a frota terceirizada), num total de 3,586,91 km diários (791,51 km frota própria e 2.795,40 km frota terceirizada). Os motoristas tem CNH „D“ ou „E“ com curso de Condutor de Transporte Escolar.

Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e Colégios e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço.

A presente contratação se faz ainda necessária e resultará vantajosa pelas seguintes razões:

- a. Término do prazo de 12 meses dos contratos atuais;

b. Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;

c. Será exercida por empresa ou MEI especializado, devidamente habilitado e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

d. Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

e. Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Bandeirantes;

f. Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados, e,

g. Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar.

Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa.

~~A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado. (*)~~

Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/PR do veículo;

b) ~~CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada; (*)~~

c) Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse.

No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular

nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos devem possuir:

a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;

c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo;

d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

g) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

h) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

i) Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

j) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

k) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,

l) Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/PR.

Os veículos devem ainda:

a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);

b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, e,

e) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 anos;

2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;

3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;

4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;

7. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada,

8. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores:

- a) CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;
- b) Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/PR, conforme Termo de Referência, e,
- c) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/PR, de cada condutor. Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referendo a existência de alunos residentes em locais de difícil acesso, e que o acesso à educação é um direito de todos e um dever de o Estado proporcionar a prestação e continuidade dos serviços públicos essenciais. Dessa forma foi definido 3 opções para a solução do problema:

1 – Terceirização Total: A terceirização completa do transporte escolar tem o risco de descontinuidade nos serviços, em casos de eventual impossibilidade da contratada durante a execução.

2 – Transporte por veículos do Município: A adoção do transporte apenas com veículos próprios exigiria do município grande investimento imobilizado para compra e manutenção da frota, além dos custos elevados com a remuneração dos motoristas.

3- Modelo Misto (terceirização e veículos próprios): Tal modelo tem demonstrado resultado satisfatório nos últimos anos, pela viabilidade econômica e compartilhamento de responsabilidades entre o Departamento Municipal de Transporte Escolar e os terceiros.

Hoje o serviço de transporte escolar para os alunos matriculados na rede de ensino público de Bandeirantes é prestado em parte por ônibus pertencentes à frota municipal, operados por motoristas do quadro de servidores municipais e (devido a não existência de motoristas e veículos escolares próprios em

quantidade suficiente, para cobertura dos serviços em todo o Município de Bandeirantes, considerando sua extensão geográfica) também por veículos de empresas e motoristas terceirizados que são remunerados por quilômetro rodado a depender da rota onde presta o serviço.

As quantidades de veículos a serem locados foram feitas com base nas planilhas de rotas necessárias para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada por cada escola localizada dentro do município. Dessa forma a terceira opção de Modelo Misto é a que melhor se enquadra na realidade atual seja no contexto econômico e gerencial, dessa forma foi escolhida como o modelo a ser utilizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Serão contratadas de empresas especializadas para prestação de serviço de locação de veículos, com motorista, e demais custos incluídos, para transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, além de eventos científicos e estudantis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Esporte.

O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar. A assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades.

A contratação do serviço terá o prazo de 9 (onze) meses.

As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos. Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 9 (onze meses equivalentes a aproximadamente 155 (cento e cinquenta) dias letivos.

Rotas e Distâncias – Demanda Atual (em km) - Nota: As informações sobre quilometragem foram extraídas no site do Siget e Google e do contrato atual.

LINHA 01: - Bairros Atendidos:

Vespertino

Saída do trajeto as 11h20, na SMEC seguindo na BR 369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibiúna Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibiúna, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsnetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Cyríaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 13h00 h.

O retorno inicia-se as 16h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55 h

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes ou vales

Noturno

Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactínio Katyara, e passando pelo Pesque pague Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyríaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45

O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes ou Vales.

Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecilia Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP.

PERCURSO: 155 km diários.

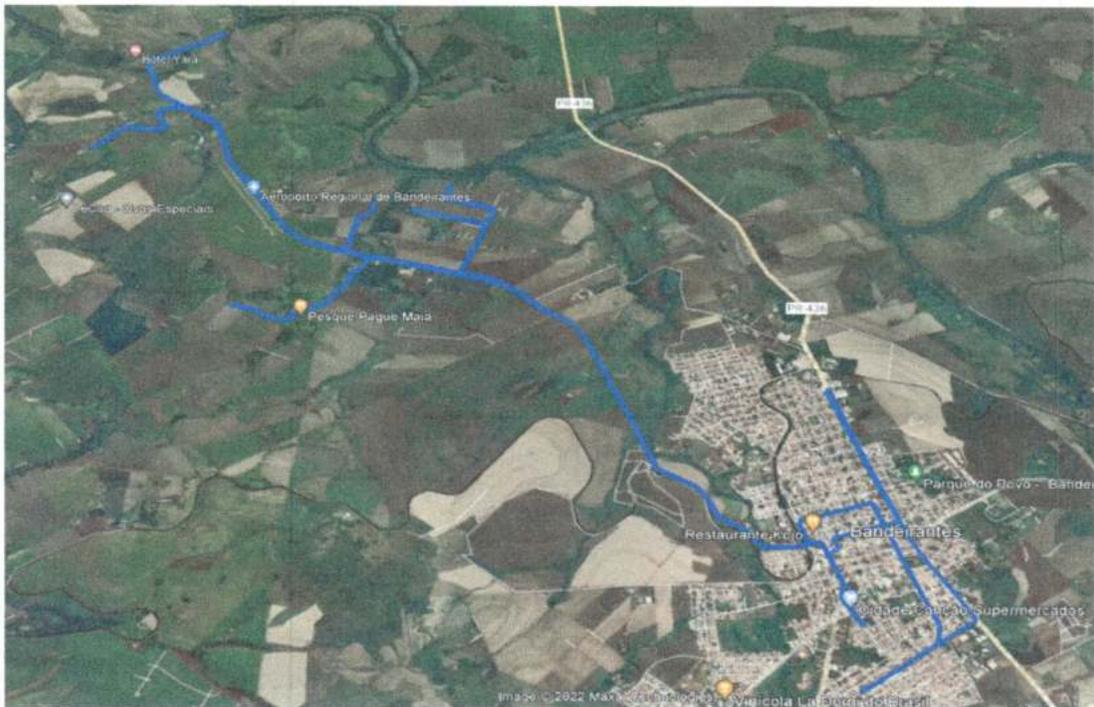
Tarde - Ida



Tarde – Volta



Noite – Volta



LINHA 02: -

Matutino

Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sítio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sítio Santo Antônio, passando pela Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando à Escola. O trajeto se encerra às 07h15.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes (estreitas)

Vespertino

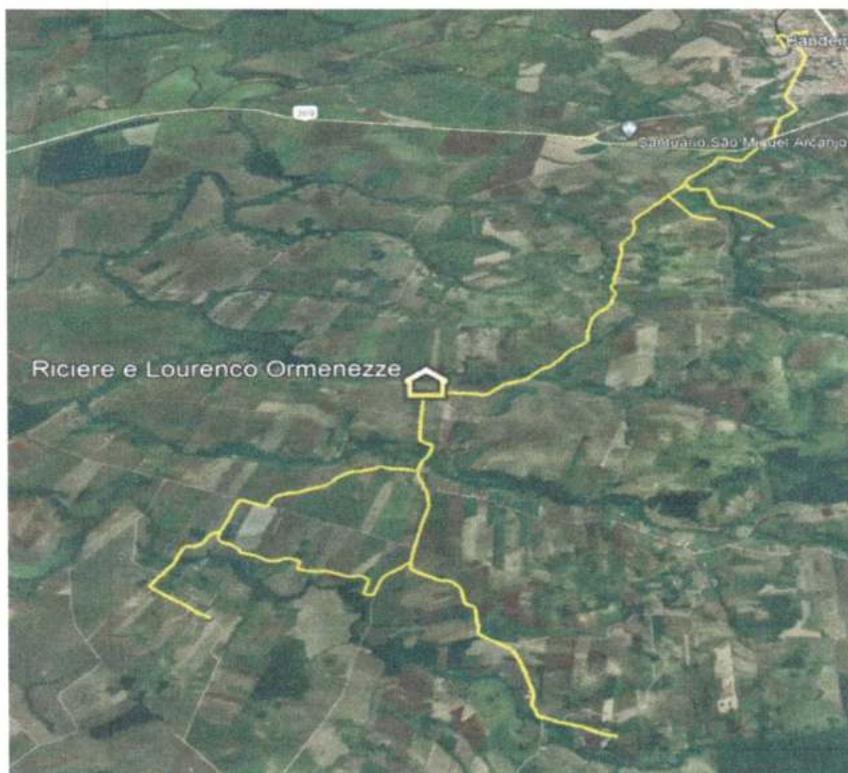
A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Ricieri Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sítio Laranja Azeda, Sítio Nossa Senhora, Sítio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sítio São José, Sítio Guerra, Sítio São Geraldo e Sítio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50

O retorno se inicia as 17h00, sentido Sítio São Domingo, Sítio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20.

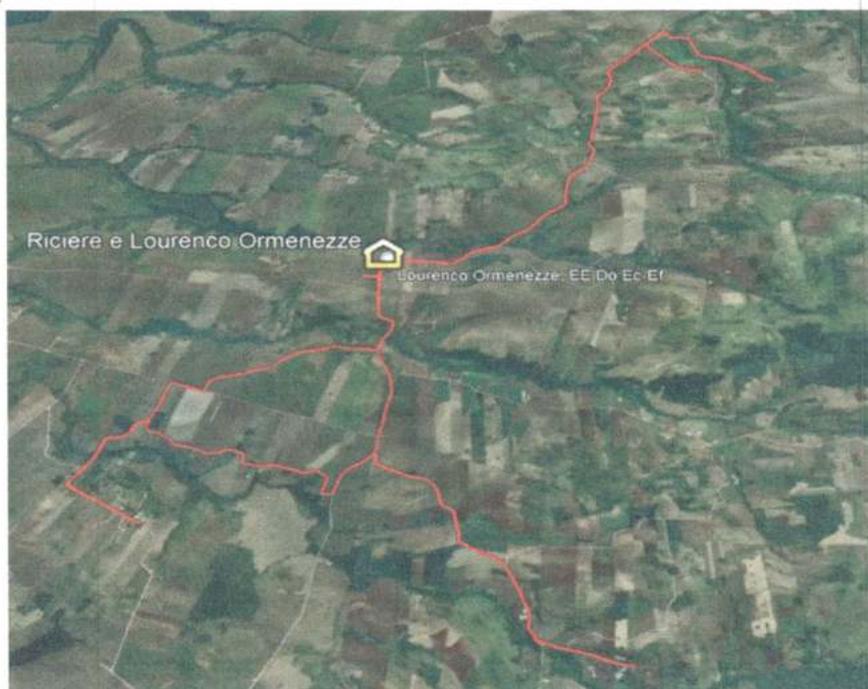
- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes (estreitas).

PERCURSO: 129 km diários.

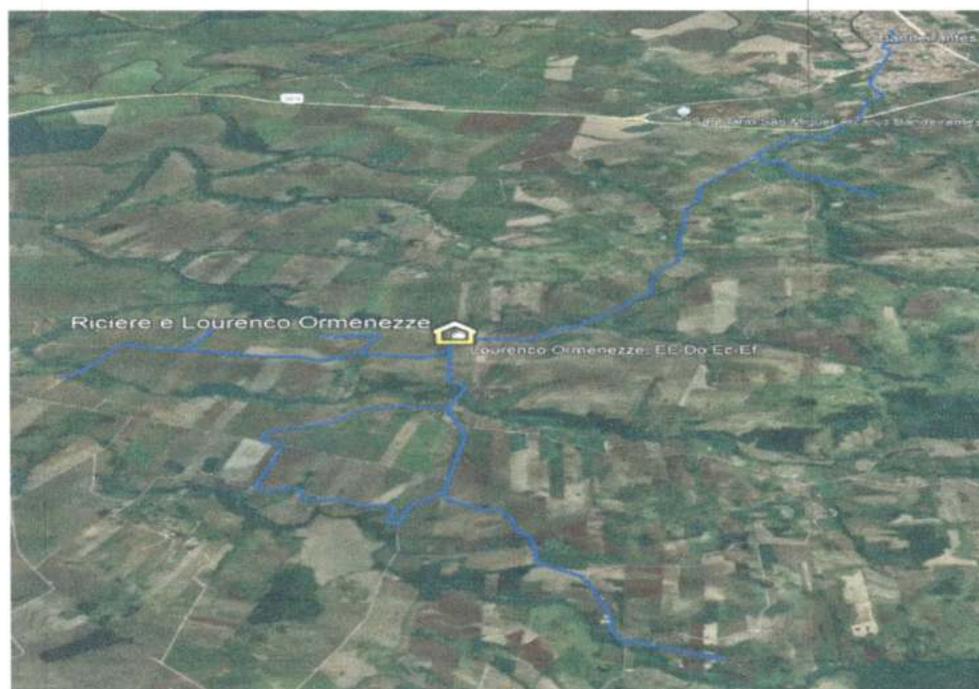
Manhã – Ida



Manhã – volta



Tarde – Volta



LINHA 03: -

Matutino

Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até a Entrada do Bairro Água Branca, após o Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibiúna, passando Pela estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca , passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro Joao Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes (estreitas)

Vespertino

Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro Joao Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00.

Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a estancia Santa Maria, passando pela Bairro Ibiúna, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes (estreitas)

Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, , Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista.

.PERCURSO: 118 km diários.

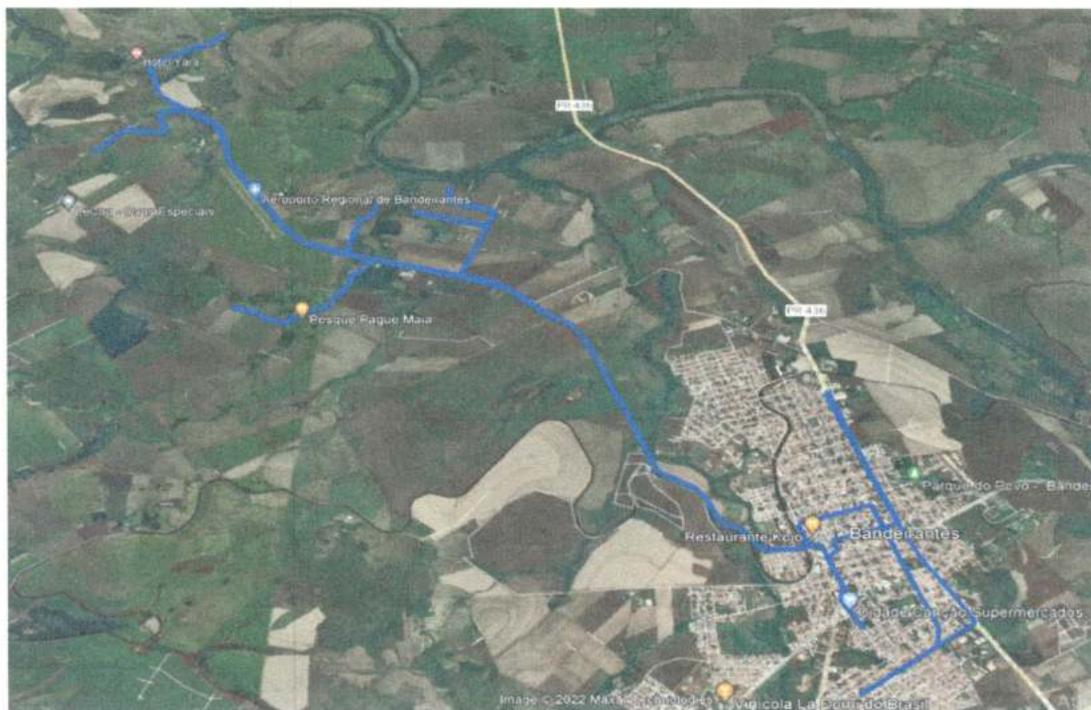
Manhã – Ida



Tarde – Volta



Noite – Volta



LINHA 04: -

Matutino

Saída as 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, Sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto as 07h20.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Vespertino

Início as 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sítio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sítio São Bento, Sítio São Jose, Sítio São Joaquim e Sítio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto as 12h50

O retorno se inicia as 17h00, seguindo Sítio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São Jose, e finalizando no Bairro Yamaguchi as 18h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Noturno

Início as 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sítio Boa Vista, passando pelo Sítio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 18h50

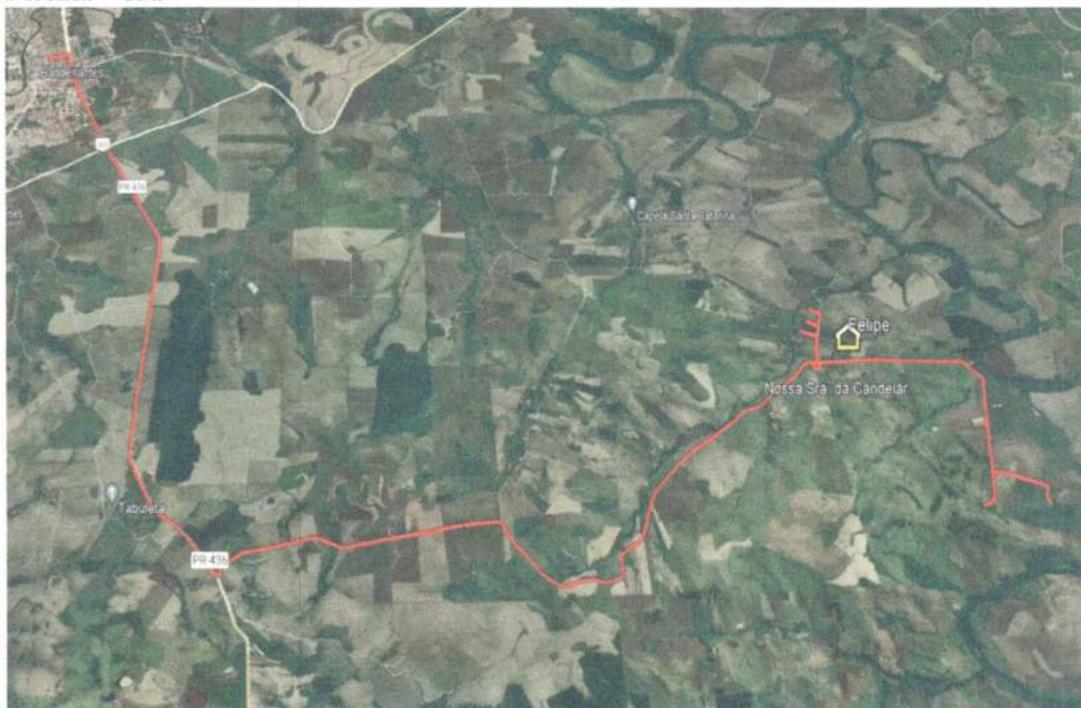
Retorno inicia as 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sítio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra as 23h30.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

.Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP.

PERCURSO: 136 km diários.

Manhã – ida



Manhã – volta



Tarde – volta



Noite – volta



LINHA 05: -

Matutino

Saída as 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retornando pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h50.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Vespertino

Início as 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retornando pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire -PR 436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto as 13h00.

O retorno se inicia as 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR 369, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retornando pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire – PR-436. Em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

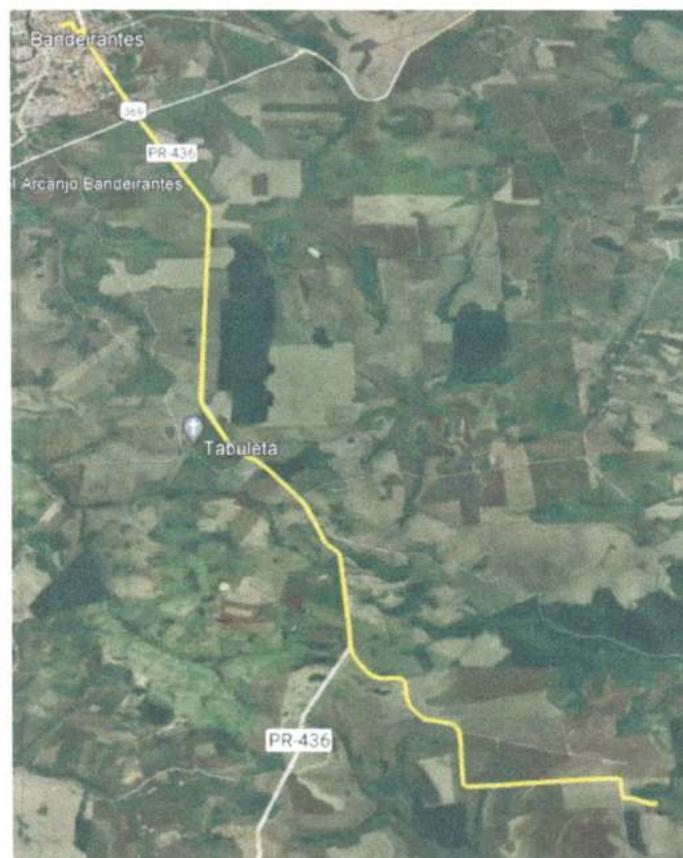
Escolas Atendidas: APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha.

PERCURSO: 170 km diários.

Manhã – ida e volta



Tarde – ida e volta



LINHA 06: -

Matutino

Início as 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entrada do Bairro das Três Águas, atrás do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sítio São José no Bairro das Três Águas, Sítio São Domingos e Sítio Pelourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sítio Leite de Mel, Sítio Nossa Senhora de Fatima, Sítio São Benedito, Sítio São Miguel e Sítio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sítio Castelar e Sítio São Joao no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h15.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Vespertino

Início as 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sítio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ormenezze, seguindo pelo Sítio São Joao no Bairro Água da Fortuna, Sítio Santa Terezinha e Sítio Castelar, Sítio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sítio São Domingos, Sítio Bela Vista e Sítio Santa Maria, pelos Sítio Leite de Mel e Sítio Nossa Senhora de Fatima, Sítio São Benedito, Sítio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadeus em direção ao Ormenezze na Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00

O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadeus, Sítio Santa Terezinha, Sítio Castelar, Sítio Bela Vista e Sítio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Noturno

Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atrás do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sítio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sítio Nossa Senhora da Conceição e Sítio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyríaco Russo, encerrando trajeto as 19h00

Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andirá até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sítio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sítio Nossa Senhora da Conceição e Sítio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Escolas Atendidas: Ricieri Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha, CEEP.

PERCURSO: 195 km diários.

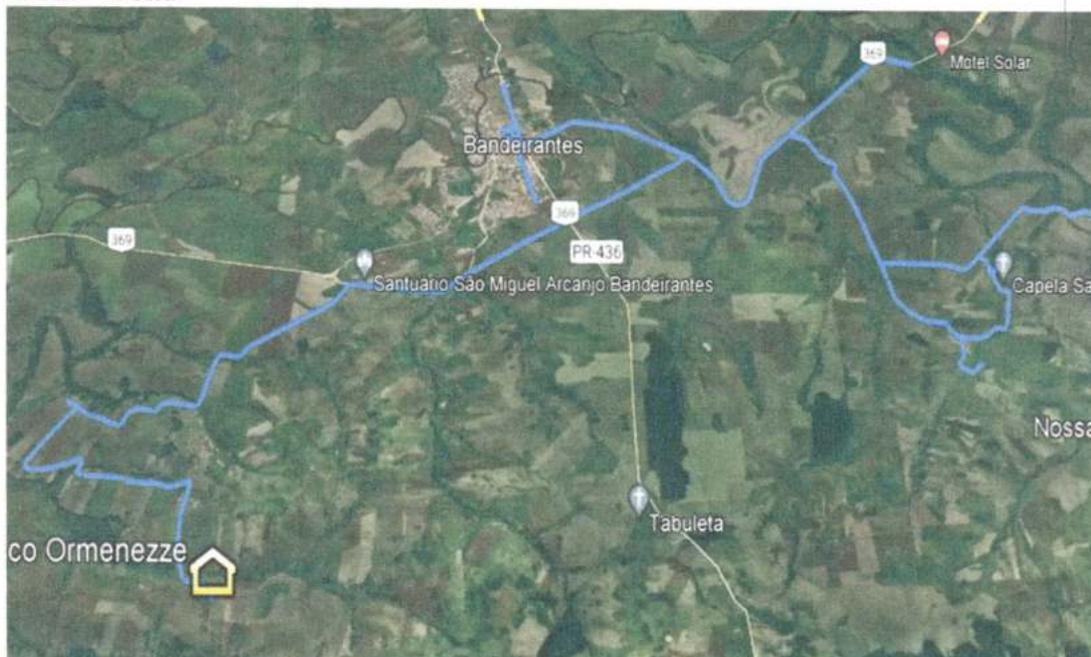
Manhã – ida



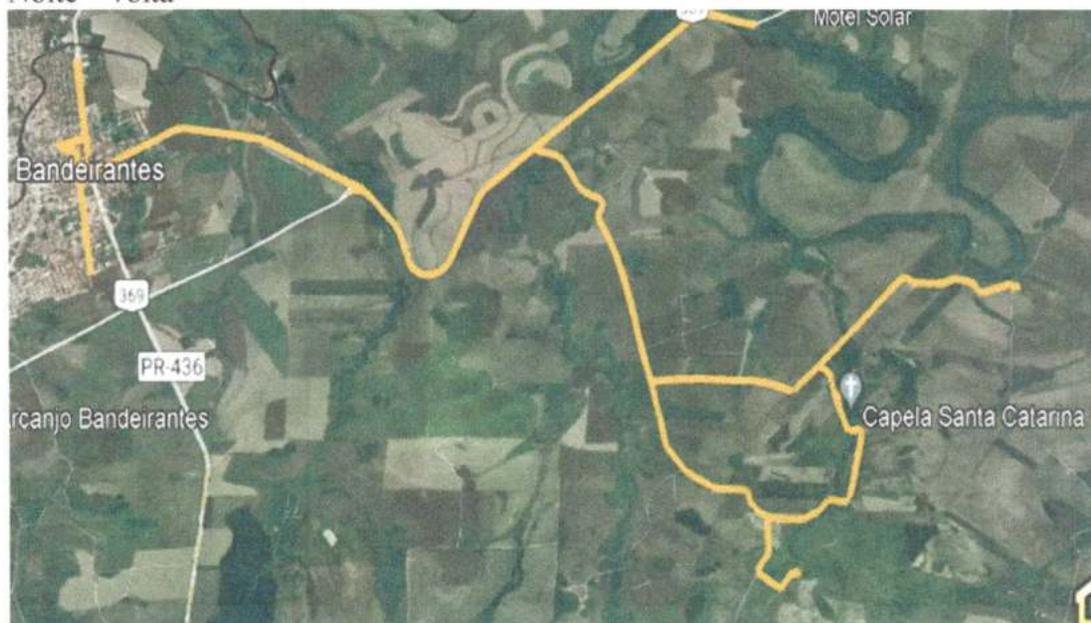
Manhã – volta



Tarde – volta



Noite – volta



LINHA 07: -

Matutino

Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sítio do Mukai, Sítio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sítio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Vagner, retornando pela estrada do batata até o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Vespertino

Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Vagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sítio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00.

Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sítio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e Sítio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Noturno

Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Vagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, Sítio Santo Antônio, Fazendo Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e Sítio do Batista, retornando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária.

PERCURSO: 140 km diários.

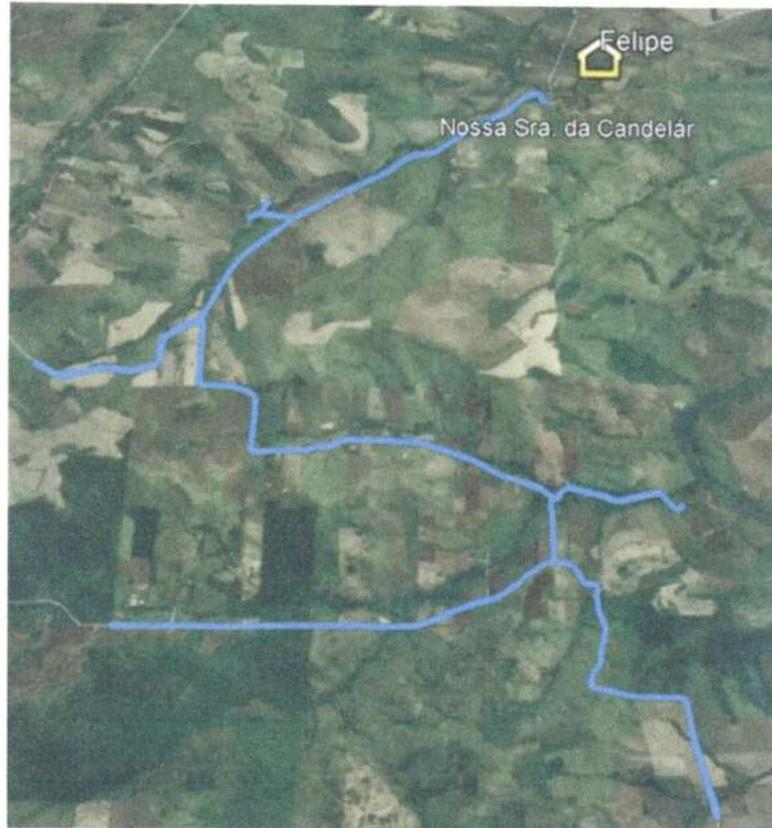
Manhã – ida



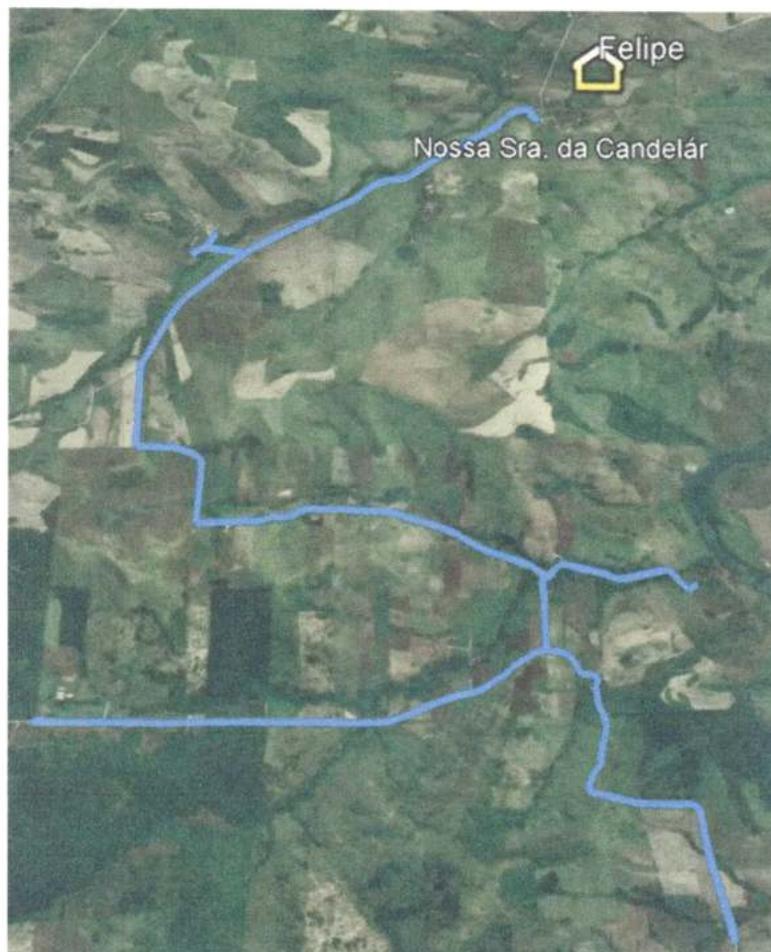
Manhã – volta



Volta – tarde



Noite – volta



LINHA 08: -

Matutino

Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sítio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sítio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sítio Vasconcelos e Sítio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Vespertino

Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olaria, passando pela Chácara do DIDÃO, Sítio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesqueiro Cabanas, Sítio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sítio Bela Vista, Sítio Joao de Deus e Sítio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecilia Meireles, Leda de Lima Canario e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00.

Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sítio São Jorge e Sítio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retornando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes.

Escolas Atendidas: Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canario, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria

PERCURSO: 125 km diários.

Manhã – ida



Manhã – volta



Tarde – volta



LINHA 09: -

Matutino – Baldeação Sertãozinho – Bandeirantes

Saída as 10h30, do Distrito Nossa Senhora Aparecida, em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sítio São Geraldo, Sertãozinho, Sítio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sítio Irmãos Rosim, Sítio São José, Sítio Três Irmãos, Sítio Santo Antônio e Sítio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Vespertino

Início as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho até a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sítio São Benedito, Seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sítio Irmãos Rosim, Sítio São José, Sítio Três Irmãos, Sítio Santo Antônio e Sítio São Lucas, Sítio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsini, Sítio São Jose, Sítio Granja Danilo no Bairro Batata e Sítio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyríaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes

Noturno

Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corsini e Bairro Batata, passando pelo Sítio São Benedito, Sítio Três Irmãos, Sítio São José, Sítio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes.

Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha.

PERCURSO: 170 km diários.

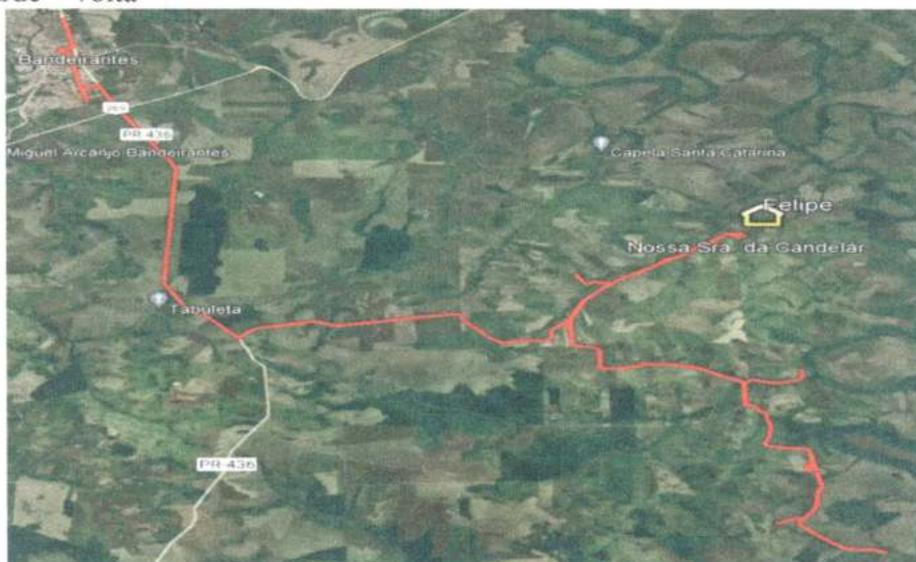
Manhã – ida



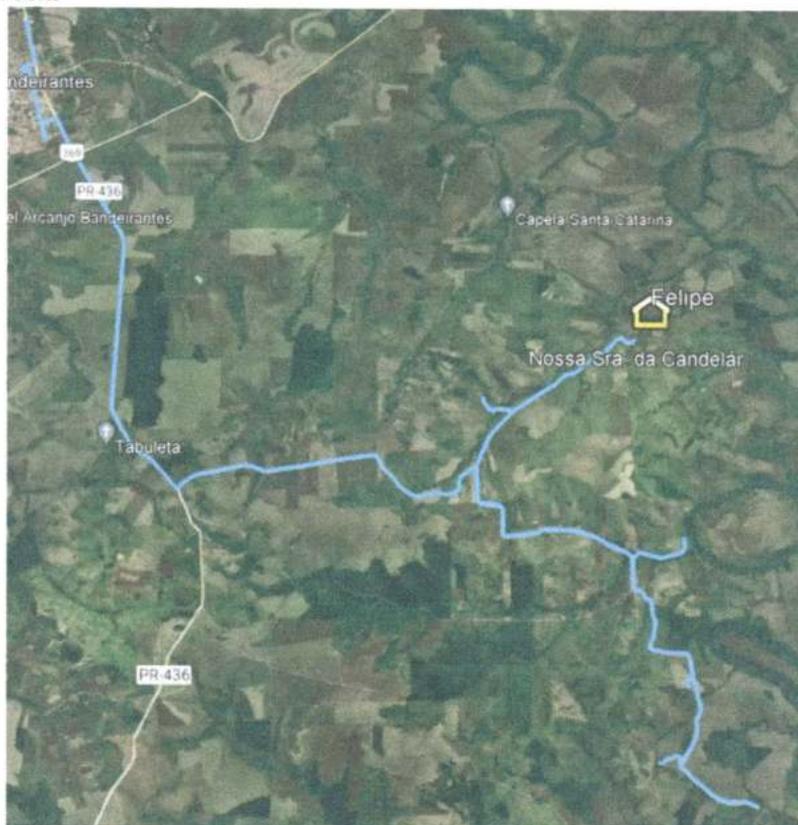
Tarde – ida



Tarde – volta



Noite – volta



LINHA 10: -

Vespertino

Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sítio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sítio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sítio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sítio Nascimento e Sítio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00.

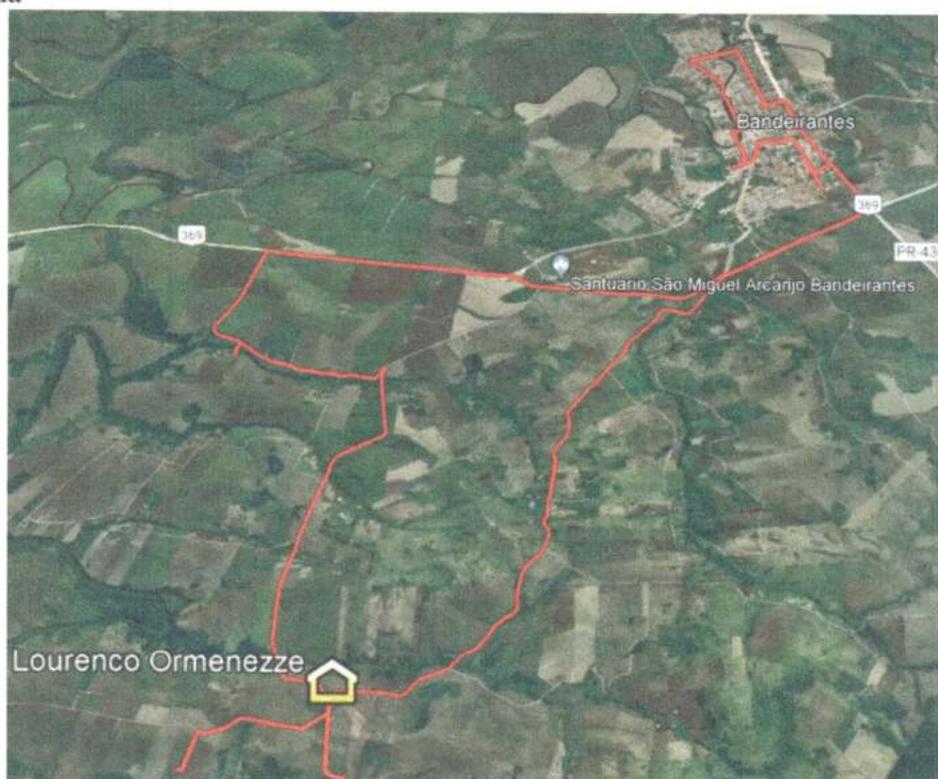
Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyríaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormenezze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sítio Santa Lucia no Bairro Cabiúna, Sítio São Geraldo Bairro Cabiuninha e Sítio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sítio Nascimento e Sítio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes.

Escolas Atendidas: APAE, CEEP, Cyriaco Russo.

PERCURSO: 130 km diários.

Tarde – ida



Tarde – volta



LINHA 11: -.

Matutino

Saída 05h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, ate a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amélia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00.

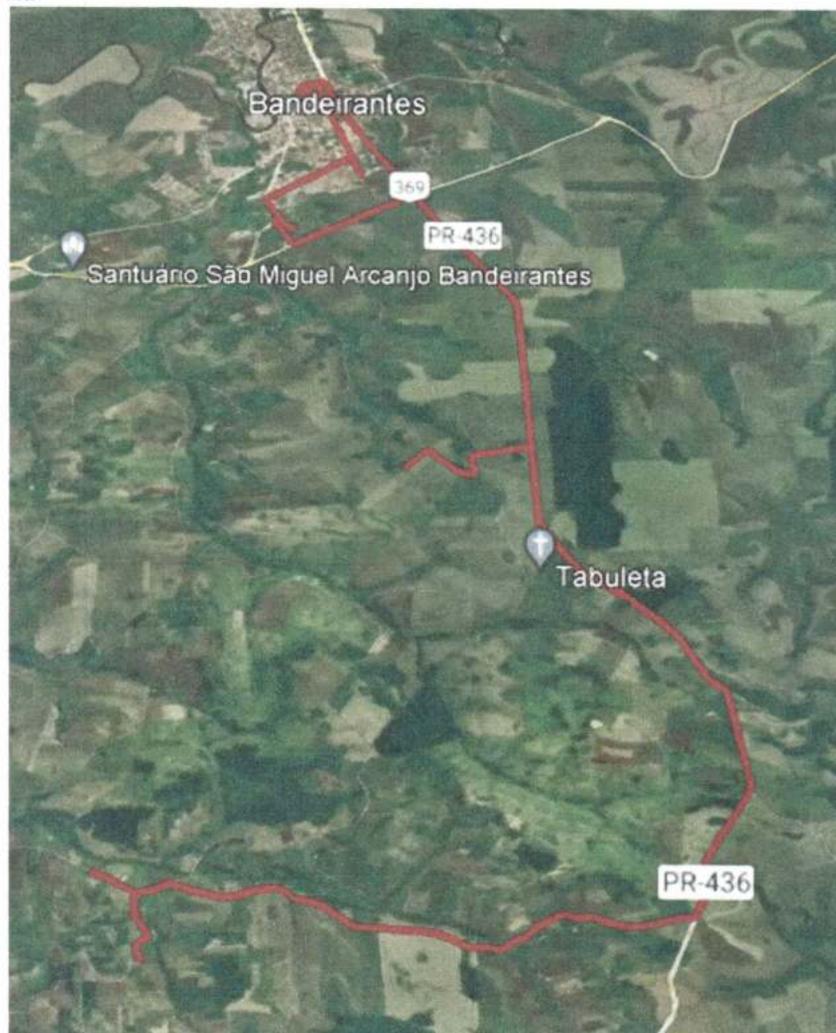
Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malaghini, Sitio Abílio Mariquito, no Bairro Cabiúna pelo Sitio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amélia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes.

Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP

PERCURSO: 120 km diários.

Manhã – ida e volta



LINHA 12: -

Matutino

Saída as 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto as 07h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes ou vales.

Vespertino

Inicia-se as 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto as 13h00.

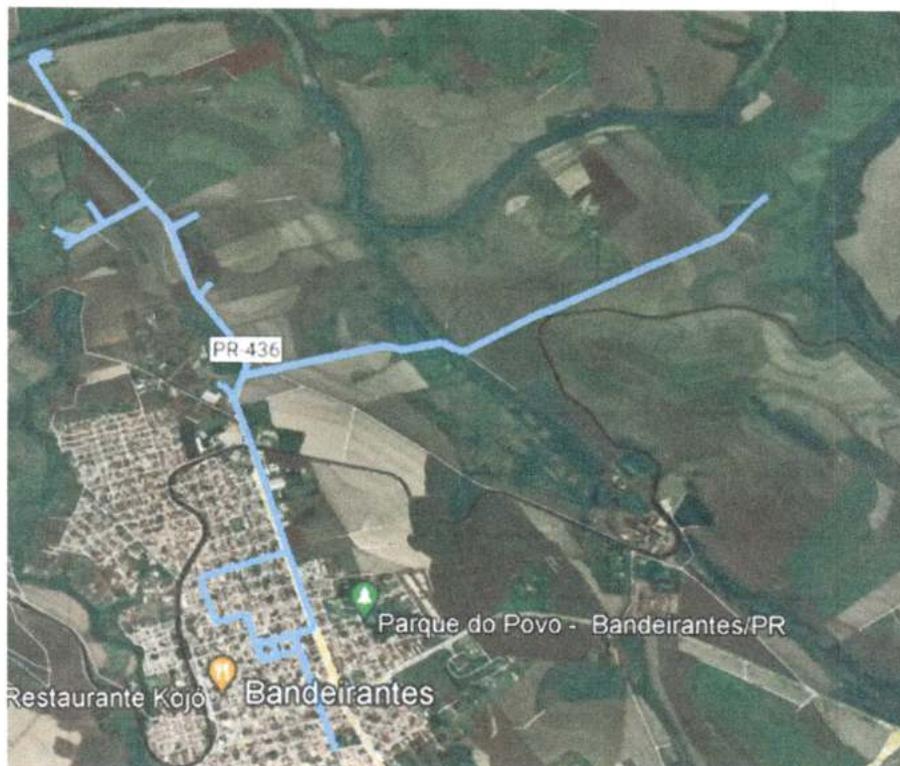
Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 18h00

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes ou Vales

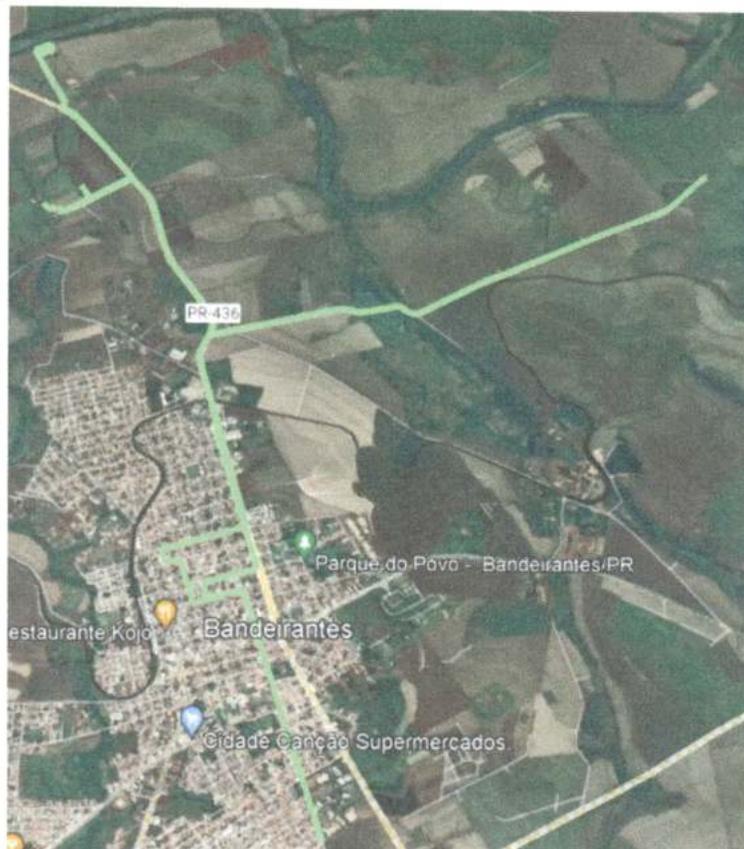
Escolas Atendidas: Mailon Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Ines Speer Faria.

PERCURSO: 108 km diários.

Manhã – Ida



Tarde – ida e volta



LINHA 13: -

Vespertino

Saída as 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailon Medeiros, Santa Terezinha, Cyriaco Russo e APAE.

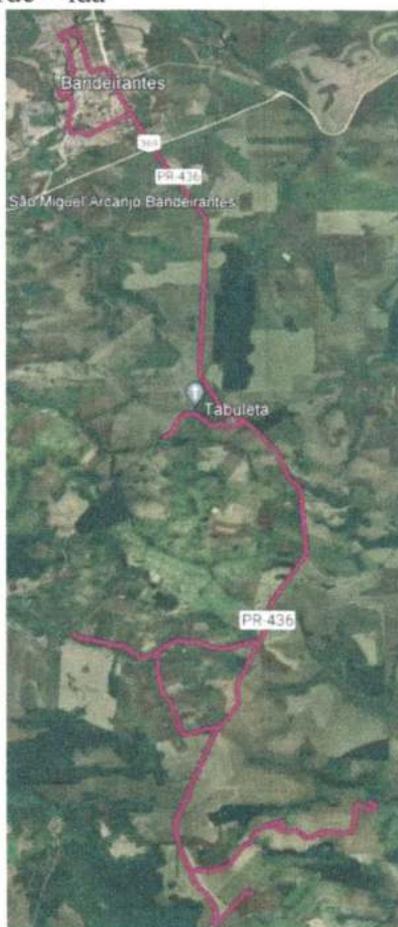
Retorno inicia as 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sitio Palmeiras), passando pelo Sitio São Judas Tadeu, no Bairro Cabiúna e chegando ao Bairro Monte Belo, Sitio Papa no Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes ou vales.

Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros.

PERCURSO: 138 km diários.

Tarde – ida



tarde - volta



LINHA 14: -

Matutino

Saída as 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sítio Santa Maria, Sítio Santo Antônio, Vila Rural e Sítio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sítio Mikei e Sítio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto as 07h10.

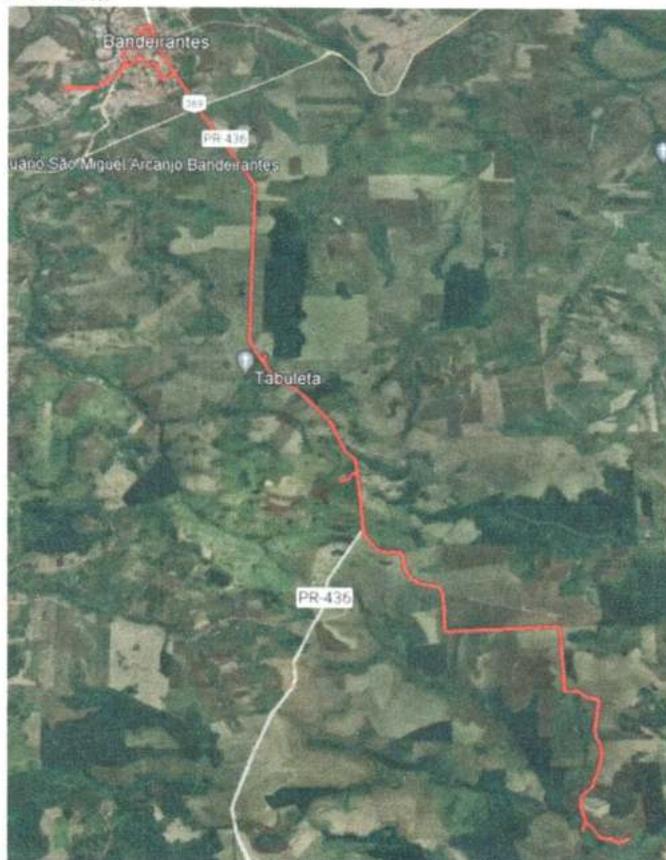
Retorno inicia as 11h30 com o embarque dos alunos e saindo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sítio Mikei e Sítio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sítio Santa Maria, Sítio Santo Antônio, Vila Rural e Sítio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes ou vales.

Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diógenes Vasconcelos.

PERCURSO: 130 km diários.

Manhã – ida e volta



LINHA 15: -

Matutino

Saída as 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto as 07h30.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia

Vespertino

Início as 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00.

Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentindo Itambaracá, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraiso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia.

Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho.

PERCURSO: 150 km diários.

Manhã e tarde



LINHA 16: -

Matutino

Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio do Lagos, Sítio Figueira, chegando ao Sítio Progresso, Sítio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sítio Schimdt e Sítio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro

Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h00.

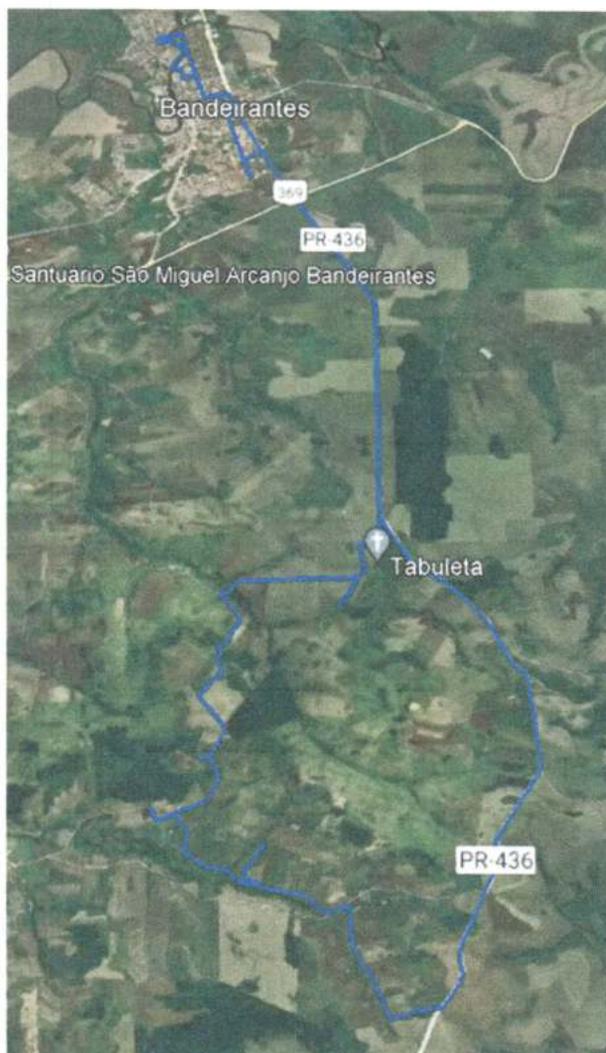
O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio do Lagos, Sítio Figueira, chegando ao Sítio Progresso, Sítio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sítio Schimdt e Sítio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes.

Escolas Atendidas: CEEP, Mailon Medeiros, CyriacoRusso, Maria Ines e Apae.

PERCURSO: 120 km diários.

Manhã – ida e volta



LINHA 17: -

Matutino

Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukiti Matida, encerrando o trajeto as 07h15.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes.

Vespertino

Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguai, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailon Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00.

Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes.

Escolas Atendidas: Mailon Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário.

PERCURSO: 95 km diários.

Manhã – ida



Manhã – volta



Tarde – volta



LINHA 18: -

Matutino

Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sítio Figueira e Sítio São Sebastião, seguindo a estrada Mestra até a Escola Ricieri Ormenezze, encerrando o trajeto as 07h05.

Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieri Ormenezze, estrada mestra do Bairro Ormenezze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores).
- Percurso sem incidência de pontes.

Vespertino

Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00.

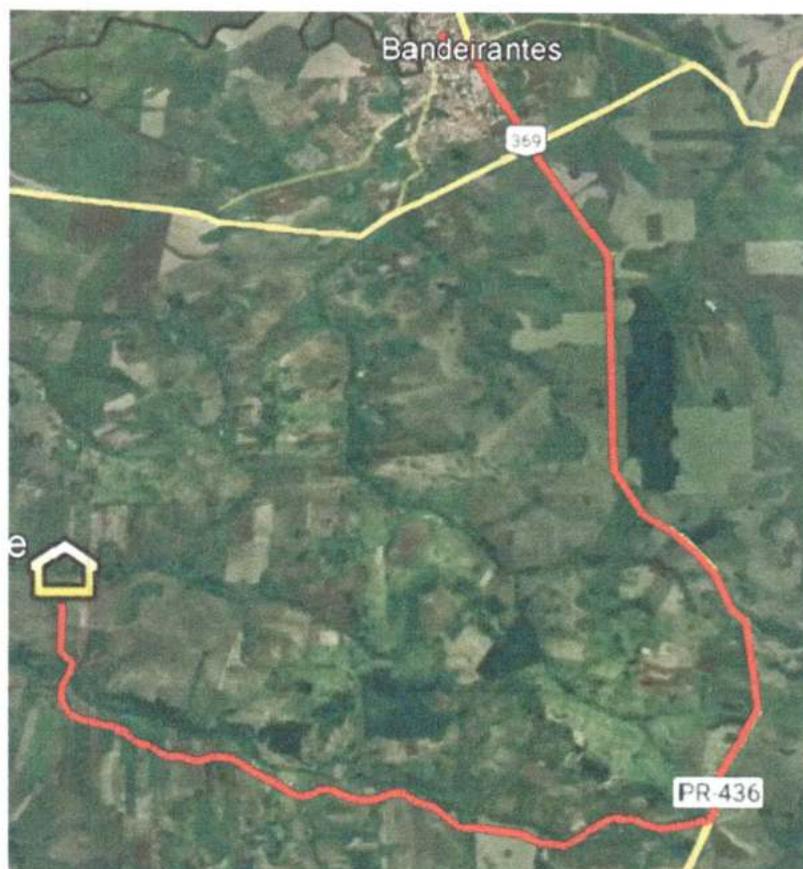
Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores)
- Percurso sem incidência de pontes.

Escolas Atendidas: Maria Alzira, Felipe de Campos.

PERCURSO: 117 km diários.

Manhã – ida



LINHA 19: -

Matutino

Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida e Sítio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabiúna e Cabiuninha, em direção a escola Ricieri Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sítio Celso Sítio, retornando a escola Ricieri Ormenezze, encerrando a rota as 07h20.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes.

Vespertino

Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabiúna, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Davi, Sítio Santo Expedito, Sítio Paraíso, Sítio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santana, Sítio Figueira e Sítio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h45.

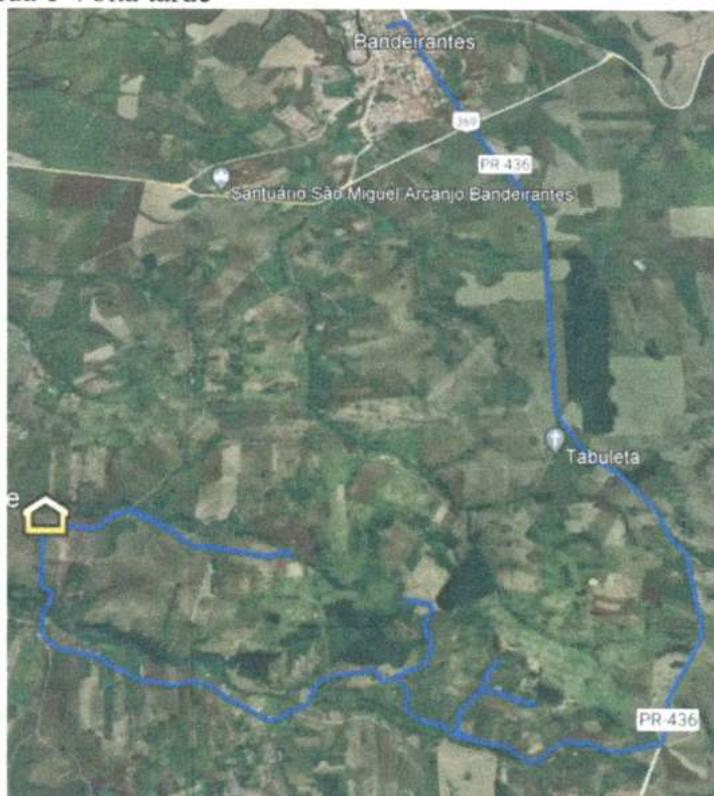
Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Davi, Sítio Santo Expedito, Sítio Paraíso, Sítio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santana, Sítio Figueira e Sítio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes.

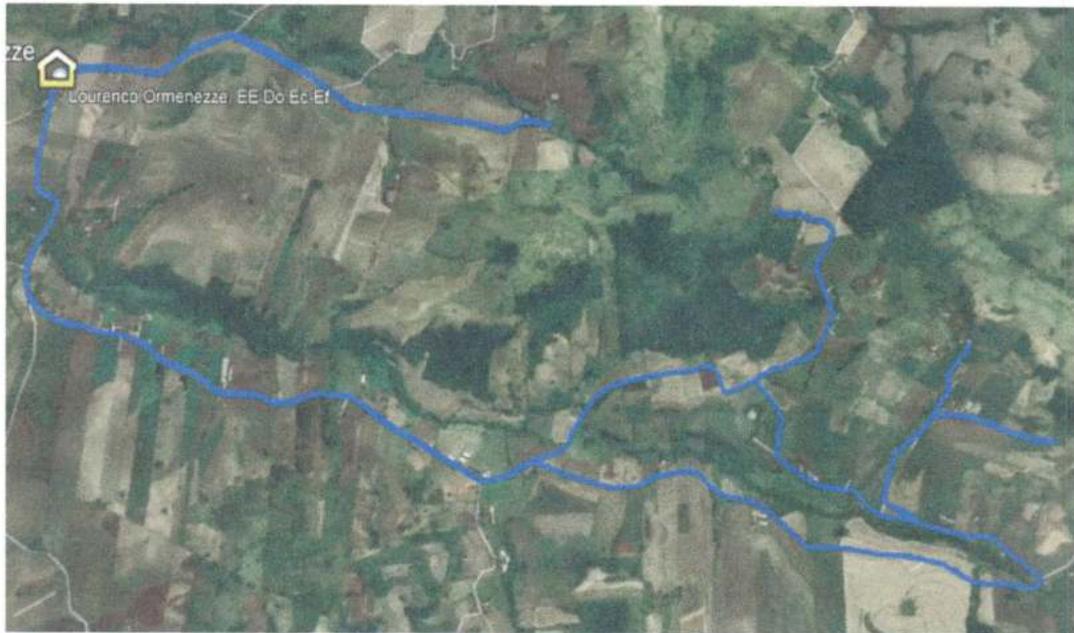
Escolas Atendidas: Ricieri Ormenezze e Lourenço Ormenezze.

PERCURSO: 135 km diários.

Manhã – Ida e Volta tarde



Manhã – volta



LINHA 20: -

Matutino

Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrando do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santa Barbara e Sítio Arcanjo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sítio Rezende, Sítio Kairos e Sítio São Sebastião no Bairro Cabiúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes.

Vespertino

Início as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sítio Rezende, Sítio Kairos, no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sítio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00.

Retorno

Início as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sítio Rezende, Sítio Kairos, Sítio Agua do Mato e Sítio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcanjo e Sítio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sítio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sítio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida Joao da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes.

Noturno

Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sítio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sítio Água do Mato e Sítio Santa Terezinha no Bairro Cabiúna, seguindo Assentamento ate acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR 436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes.

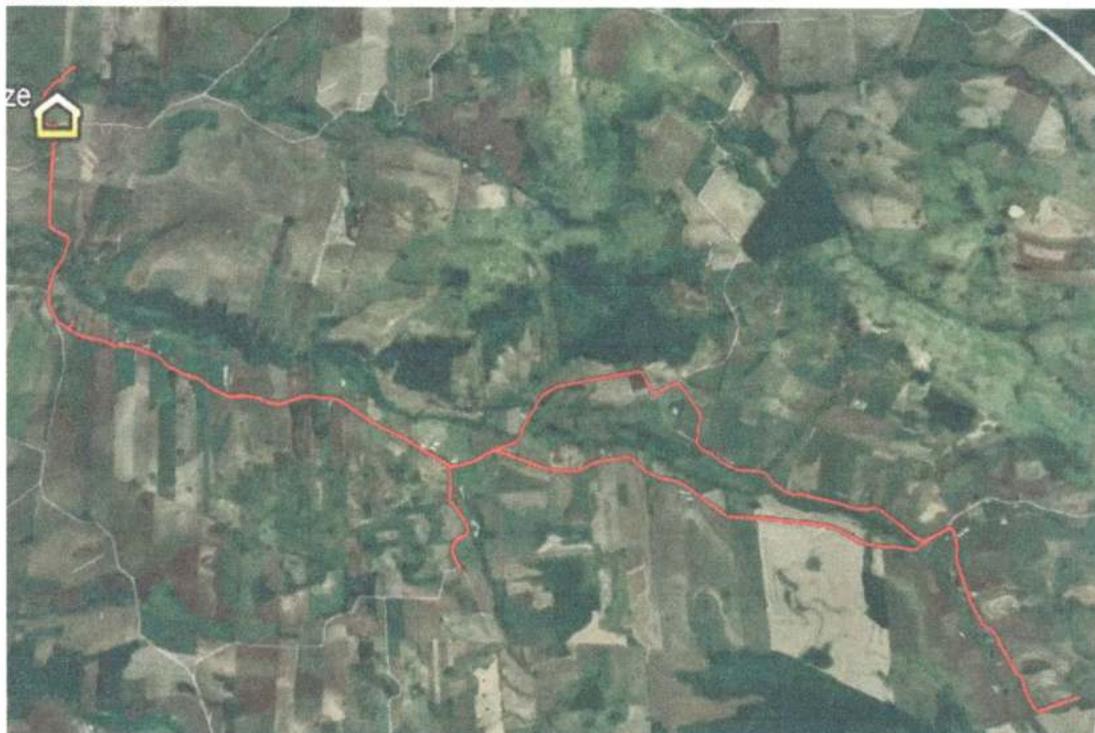
Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP.

PERCURSO: 149 km diários.

Manhã – ida



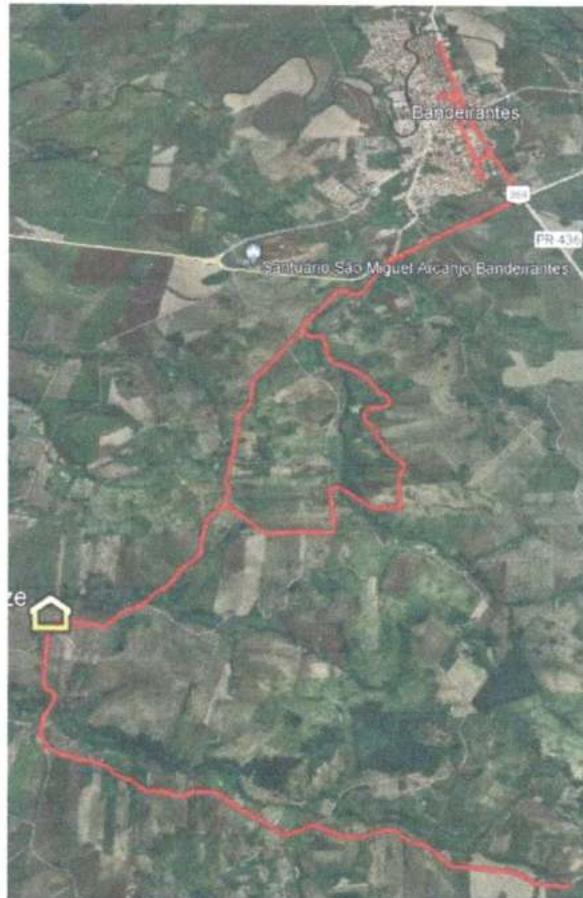
Manhã – volta



Tarde – volta



Noite – volta



LINHA 21: -

Matutino

Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sítio dos Peloges, Sítio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sítio Novaes e Sítio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes ou vales.

Vespertino

Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sítio dos Peloges, Sítio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sítio Novaes e Sítio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00.

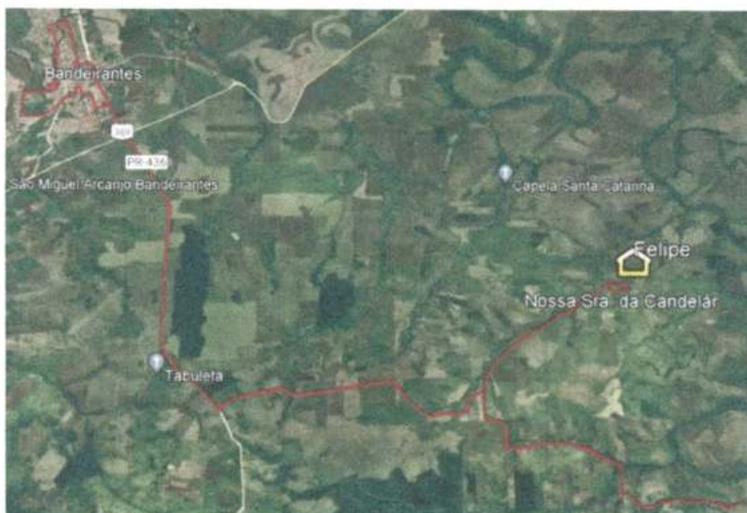
Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes ou vales.

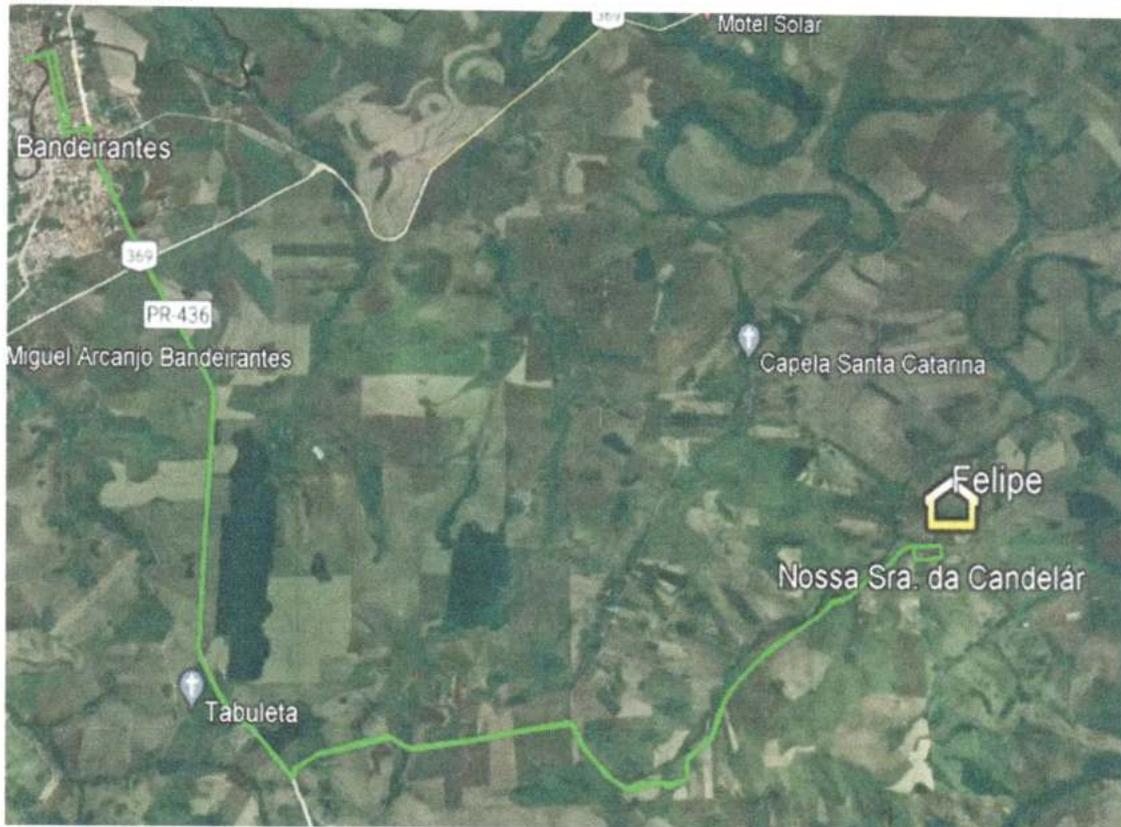
Escolas Atendidas: APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário.

PERCURSO: 177 km diários.

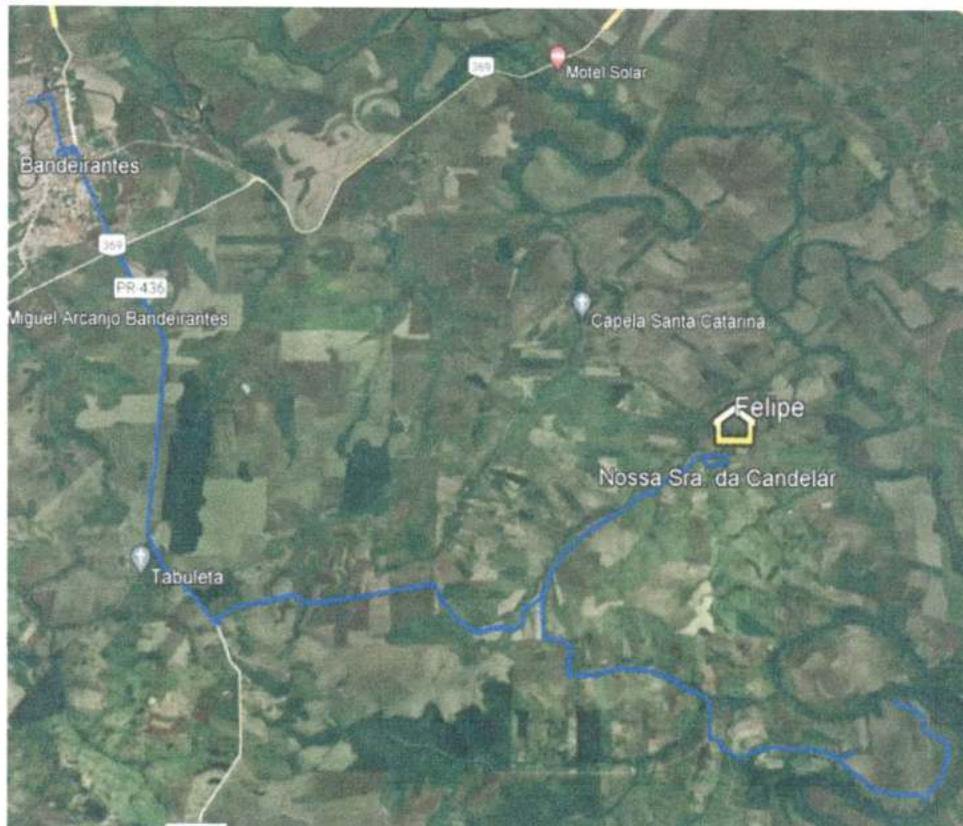
Manhã - ida



Manhã – volta



Tarde – volta



LINHA 22: -

Matutino

Saída as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagógico.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia

Vespertino

Início as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00.

Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos em direção a Vila Maria pela Avenida Edelina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia.

Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagógico.

PERCURSO: 160 km diários.



LINHA 23: -

Noturno

Saída as 17h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sítio Do Toghinho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 17h00.

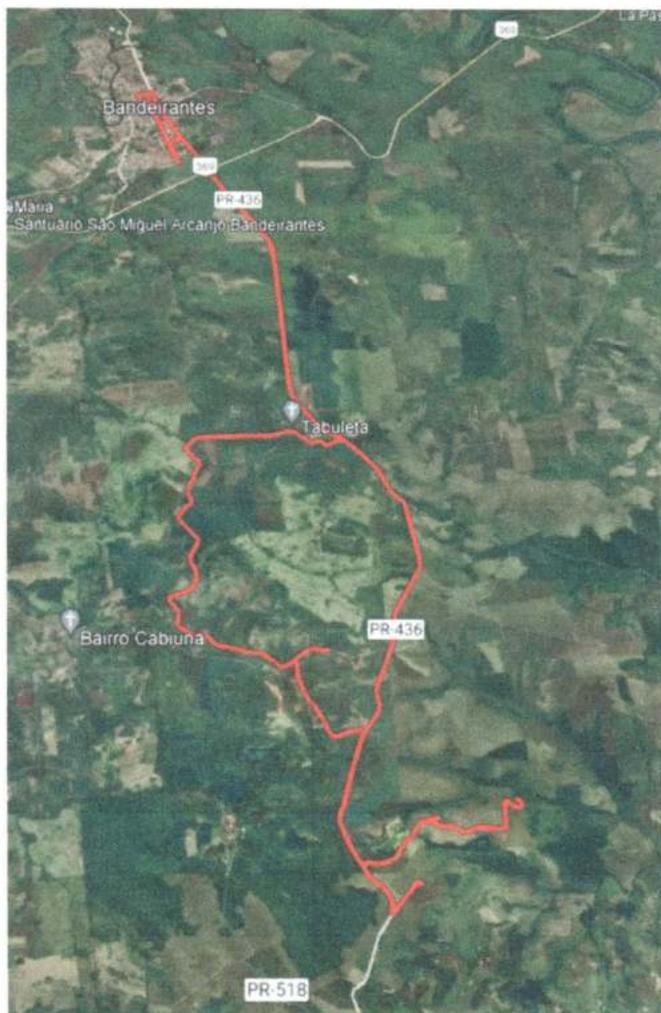
O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatiá em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabiúna, passando pelo Sítio Do Toghinho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso sem incidência de pontes ou vales.

Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário.

PERCURSO: 110 km diários.

Ida e volta - Noite



LINHA 24: -

Noturno

Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00.

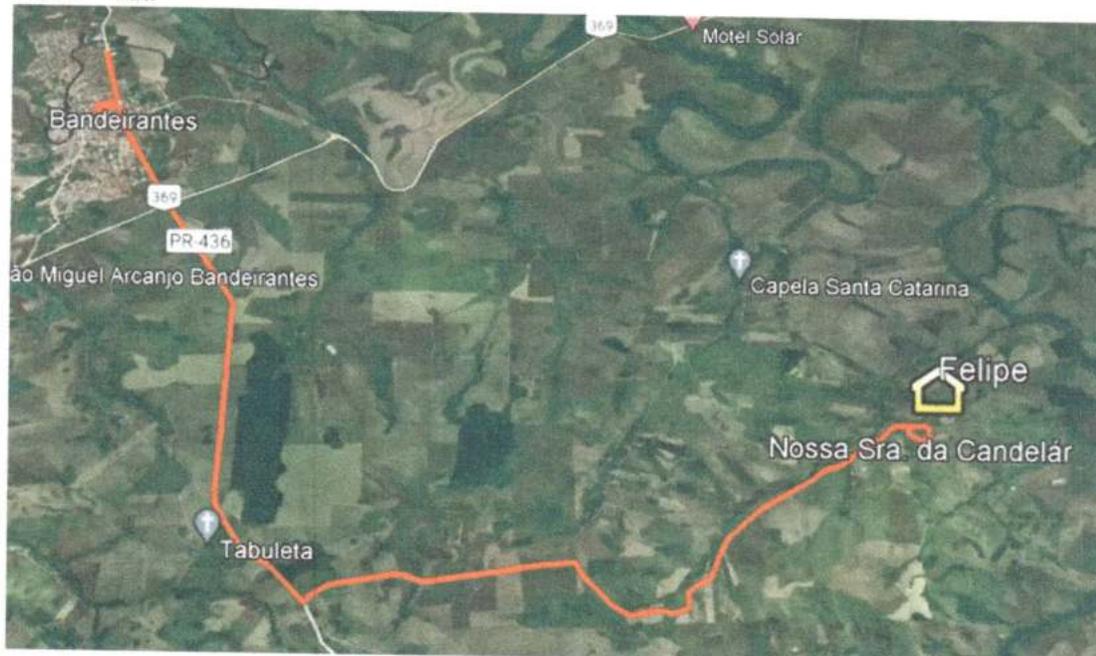
O retorno inicia-se as 22h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436– sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes ou vales.

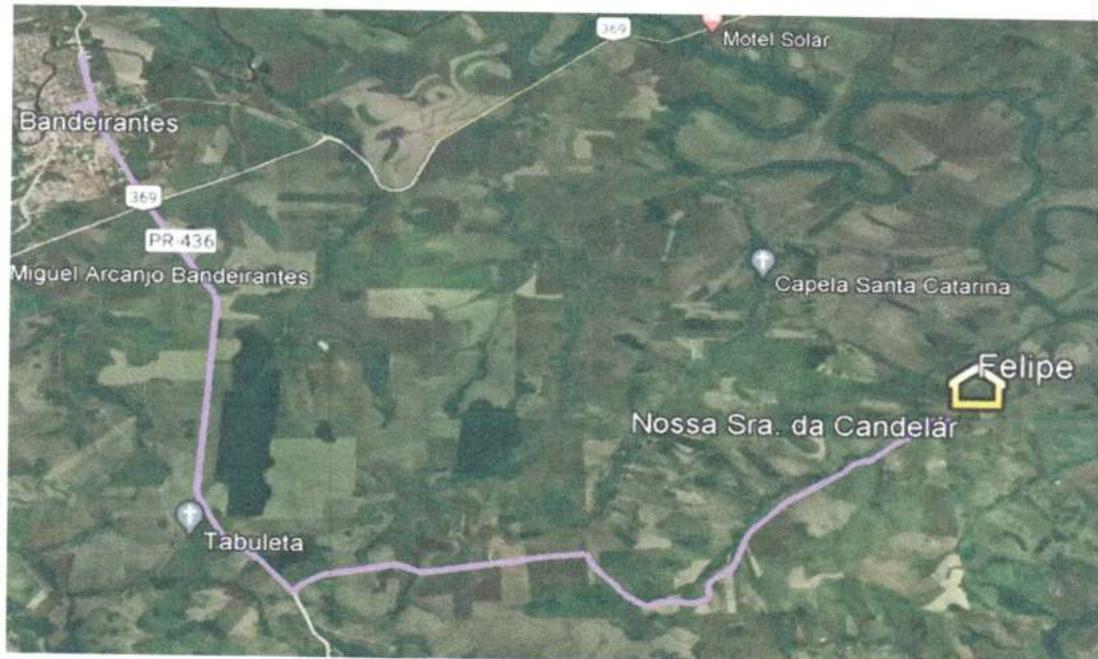
Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Cunha.

PERCURSO: 97 km diários.

Noite – Ida



Noite – volta



As quilometragens e rotas indicadas acima servem apenas de referência para o ano letivo de 2025, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte do Departamento de Transporte Escolar de efetuar-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com as necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais. Também poderão ser suspensos os serviços, se houver indicação das autoridades em relação à situação de pandemias ou estado de calamidade.

Para a confecção da proposta, de acordo com o Calendário Escolar de 2025 e anos subsequentes, deverá ser considerado:

- Aproximadamente 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos;
- Horário das aulas de segunda a sexta-feira: das 07h00min às 12h10min; 13h00min às 18h00min e 19h00min às 22h50min;
- Horário das aulas nos sábados: das 07h00min às 12h10min, e,
- Esses horários são apenas indicativos e poderão ser alterados pela Administração.

Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Administração. O Departamento de Transporte Escolar não é obrigado a usar o serviço contratado na totalidade e reserva-se ao direito de interromper o serviço por interesse da Administração.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos do ponto de referência a ser definido pela Administração.

O Departamento de Transporte Escolar não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês, pois pode ser alterado conforme a necessidade para atender os alunos, seja aumentando com a chegada de um aluno novo ou diminuindo devido a um aluno ter se mudado.

Caso seja inaugurada rota diferente, o preço do quilômetro do tipo do veículo a ser utilizado deverá permanecer inalterado, exceto se comprovada a necessidade de modificação.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, serão prestados também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares em forma de viagens extras, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado.

Em virtude de algumas escolas/colégios estarem localizadas em área rural e grande parte dos alunos residirem em área rural, às viagens ocorrerá em estradas não pavimentadas (de chão) e somente os transportadores que transportam alunos para

escolas/colégios localizadas na cidade trafegam em parte de estrada não pavimentada (de chão, cascalho) e pavimentada. As seguintes obrigações devem ser observadas na execução do serviço e no decorrer do contrato:

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- É prerrogativa de o CONTRATANTE determinar o trajeto a ser seguido;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;

- Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços conforme o objeto deste contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

- Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

- Promover, por intermédio de agente público habilitado, a medição devida dos itinerários, instrumento da prestação de serviços contratados, anotando, inclusive, em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do (a) CONTRATADO (A);

- Impedir que terceiros executem o serviço, objeto deste contrato;

- Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos;

- Fornecer ao CONTRATADO (A) as condições necessárias para que possa desempenhar os serviços estabelecidos dentro das normas deste contrato;

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do (a) CONTRATADO (A);

- Permitir o acesso de funcionários às suas dependências, para a entrega de documentos necessários;

- Solicitar os serviços conforme o calendário escolar estipulado por este CONTRATANTE;

- Orientar o (a) CONTRATADO (A) quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme as necessidades;
- Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos escolares que serão cientificados das providências tomadas pelo CONTRATANTE, e,
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

Além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Definir e informar previamente os destinos, itinerários, datas e horários para prestação dos serviços;
- c) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- d) Requisitar os veículos necessários à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis;
- e) Vistoriar os veículos, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados no Termo de Referência;
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o recebimento;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- h) Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no Termo de Referência;
- i) Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
- j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;
- k) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- l) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- m) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

o) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

p) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

- Deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os veículos necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- Os serviços serão executados através de veículos, apropriado, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas e não pavimentadas, e, estarem em estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação para a prestação do serviço, além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta PREFEITURA;

- Os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Transporte Escolar deste Município, podendo haver alterações a qualquer hora, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo com o Contratante, sempre que forem necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;

- O (A) CONTRATADO (A) deverá seguir as orientações emanadas do Setor responsável pelo Transporte Escolar, no que diz respeito a alterações, ampliação e supressão de roteiros, estabelecimento de locais de parada para o embarque e o desembarque de alunos;

- O CONTRATANTE poderá alterar os itinerários, trajetos e horários, objetos desta cláusula, bem como acrescentar ou diminuir a quilometragem, através de termo aditivo, sempre que achar necessário e conveniente, devendo vigorar após anúncio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

- Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, o serviço será prestado nas reposições de aulas, reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares, ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, não havendo acréscimo do preço contratado;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte; - O transporte escolar a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definida pelo CONTRATANTE;

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- Disponibilização de veículos (titulares e reserva) e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas;

- O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior;

- Os itinerários foram levantados com base nos dados dos últimos anos letivos (1.187 alunos em 2024), fornecidos através do cadastro dos alunos junto a secretaria de educação, busca-se abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular, esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, bem como buscar maior economicidade;

- Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato;

- Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo;

- Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;

- Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro de tais danos, que será de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem. Assim, deverá a Licitante, apresentar no momento oportuno da renovação do seguro, a apólice complementar, da forma prevista no edital;

- O veículo de transporte, destinado ao transporte escolar deverá seguir a legislação vigente, em relação a cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo, dístico de identificação de veículo ESCOLAR), entre outros; - Responsabilizar-se pela revisão semestral dos veículos nos termos do artigo 136, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente;

- Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem;

- Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital de Licitação;

- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

- Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

- Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;

- Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação;

- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos;

- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

- Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários;

- Ao CONTRATADO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato; - Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dias letivos previstos no calendário escolar;

- Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré determinados pelo CONTRATANTE, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente;

- As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada e apólice de seguro, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e, Além das acima mencionadas, deverá:

a) Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendolhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;

f) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente;

g) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas;

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem;

j) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem;

k) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;

l) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos);

m) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;

n) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes;

o) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;

p) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino;

q) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração;

r) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;

s) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

t) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem;

u) Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido

outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança;

v) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato;

w) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes;

x) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada,

y) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo;

z) Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores;

aa) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

bb) Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;

cc) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133/21 e normas posteriores;

dd) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como a situação de regularidade junto ao SICAF, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato;

ee) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

ff) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

gg) Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamento, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

hh) Disponibilizar veículos com apólice de seguro total para os passageiros e contra terceiros (cobertura física e material), apresentando à fiscalização do Contratante a respectiva cópia, nos termos do Termo de Referência;

ii) Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente;

jj) Submeter o veículo a vistoria, a cada 6 (seis) meses pelo DETRAN/PR ou nas datas periodicamente previstas na legislação;

kk) Sujeitar-se a instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que por ventura venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados;

ll) Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

mm) Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria „D” e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei;

nn) Manter durante a vigência do contrato, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) com Curso de Condutor de Veículo Escolar, além de categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

oo) Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço;

pp) Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

qq) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

rr) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

ss) Não fazer exigências de trabalho aos condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros;

tt) Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;

uu) Manter atualizado o cadastro dos condutores;

ww) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, e,

xx) Por fim, a Contratada deverá respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não contemplada, esteja estabelecida no Edital e anexos ou que alguma legislação venha a impor.

Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos „condutores“:

1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

2. Contatar regularmente o Gestor, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços;

3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

4. Cumprir os horários pré-estabelecidos;

5. Tratar os alunos com polidez;

6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário;

7. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;

8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga lícita ou ilícita;

9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;

10. É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas autorizadas pelo Departamento de Transporte Escolar;

11. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

12. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com identificação da empresa ou que tem autorização para fazer o transporte;

13. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome;
14. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos;
15. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de „bullying” que, porventura, percebam ou tenham conhecimento;
16. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo;
17. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;
18. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;
19. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;
20. Evitar conversas desnecessárias com os estudantes durante o trajeto;
21. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar na Secretária de Educação e Cultura a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;
22. Respeitar os estudantes, os pais, bem como servidores e terceirizados das escolas e colégios atendidos;
23. Demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço;
24. Procurar resolver divergências com os estudantes sempre usando o bom senso;
25. Acatar orientações recebidas dos servidores do Contrato;
26. Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
27. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e desembarque;
28. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato;
29. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
30. Orientar os estudantes, coibindo qualquer comportamento inadequado durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco;
31. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;

32. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;
33. Não conduzir veículos com excesso de lotação;
34. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança;
35. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
36. Não se dirigir aos estudantes, exceto para trato de assuntos inerentes ao transporte escolar ou melhoria deste;
37. Utilizar EPI - Equipamento de Proteção Individual e medidas de higienização necessários à segurança da saúde dos usuários;
38. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros;
39. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar;
40. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
41. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e,
42. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com levantamento feito pelo FNDE, em apostila sobre Transporte escolar ([HTTPS://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-deconteudos/publicacoes/category/131_transporteescolar?download=13074_apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar](https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-deconteudos/publicacoes/category/131_transporteescolar?download=13074_apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar)), verificou-se, a partir de amostra de mais de 2.200 municípios, que os regimes de execução do Transporte Escolar Rural mais comuns são:

- Valor por aluno;
- Valor por milha nautical;
- Valor por rota/linha;
- Valor por dia;
- Valor por hora;

- Valor por quilômetro transportando alunos;
- Valor por quilômetro rodado, e,
- Valor por mês.

A apostila apresenta ainda as desvantagens em relação a cada tipo de regime de execução. Principais Problemas de alguns Regimes de Execução:

Modalidade Principais Problemas	Modalidade Principais Problemas
Valor por aluno	<ul style="list-style-type: none"> - O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados; - Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados; - O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida), e, - Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando à escola.
Valor por quilômetro rodado	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos e presença de fiscais; - Possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas; - Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos, principalmente em regiões de assentamentos; - O processo de validação dos números fornecidos pelos operadores provoca atrasos no pagamento desses; - Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público, e, - O custo de inclusão de veículos não é muitas vezes assumido pelos operadores, o que, em vistas da elevada demanda de estudantes, acaba promovendo a superlotação dos veículos.
Valor por quilômetro transportando aluno	<ul style="list-style-type: none"> - Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a garagem e o início da linha); - O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município, e, - Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.
Valor fixo mensal	<ul style="list-style-type: none"> - O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem reduções nos valores fixos mensais recebidos.

De acordo com o levantamento, a opção mais utilizada de execução de serviço é o valor por quilômetro rodado, por cerca de 36% dos municípios.

Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por "quilômetro rodado", pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada,

também porque sempre que é aumentada a rota, pelo fato de alunos novos, é feita a medição juntamente com o transportador.

Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos trechos quando necessário.

Optou-se na contratação inicial do veículo de tipo diferenciado, tendo em vista as condições das estradas que na maioria não é pavimentada (de chão), pois em cada tipo de estrada e distância um tipo de veículo se adapta melhor e consegue trafegar, principalmente em situação de chuva forte. A Administração observou ainda que em situação de chuva extrema, é possível que mesmo sendo um veículo adequado também não consiga transitar pela rota principal, o que faz com que seja utilizada rota alternativa, fazendo um desvio de rota cuja distância é maior, o que aumenta os custos, justificando assim a execução do serviço por quilômetro rodado, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho/categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso às escolas/colégios, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o preço unitário do Km contratado e o interesse público.

Assim, havendo alterações nos quantitativos de alunos e/ou melhorias nas condições da estrada, pode-se solicitar outro tipo de veículo, maior ou menor. A solicitação por troca de tipo de veículo pode ser tanto pela Administração quanto pelo transportador.

A forma de reajuste será através da planilha de custos, a ser apresentada, deverá ser preferencialmente o modelo apresentado pelo Município.

Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados com requerimento de recomposição de valores conforme o aumento do combustível e INPC, protocolado do CONTRATADO (A), quando houver acréscimo significativo nos preços dos insumos que compõe o custo, desde que comprovado o impacto financeiro. Para o reajuste de valores se observada à capacidade de pagamento do Município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

Mas, é necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando se trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas (de chão, cascalho), assim a empresa que concorrer deverá ter

conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

E, nas revisões contratuais motivadas por processos de otimização das rotas e/ou supressão de trechos de rotas ou rotas como um todo, antes do prazo de término do contrato, a alteração dos valores contratados não poderá ser maior que 25% do valor total contratado, para mais ou para menos.

Quanto ao ano do veículo:

– Sem restrição/limitação para ano do veículo, porém, deve apresentar a vistoria prévia a contratação e semestral, e, ao fazer o aditivo anual do contrato será analisado o veículo se tem ou não condições de uso, caso não tenha será solicitado que o transportador faça a substituição do veículo pra ser aditivado.

– ~~A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado. (*)~~

Dados se encontram na tabela de custos em anexo, considerando a quantidade de alunos matriculados e as rotas atuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será dividido em diversas rotas independentes, sendo viável o parcelamento. Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de JURÍDICAS E/OU MEI para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- I. Ser técnica e economicamente viável;
- II. Que não haverá perda de escala, e,
- III. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, a licitação será dividida em itens separados e as interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços.

Logo, há necessidade de parcelamento da solução uma vez que um único item não atende a demanda das aulas no Município nem à capacidade dos prestadores, pois, há viagens com grande variação de quilometragens e quantidade de estudantes. Portanto, faz-se necessário subdividir o item

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A IN nº 03/2015 traz, no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas, transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o Plano Anual de Contratações (PAC).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de contratação já celebrada anteriormente e por várias vezes, não se identifica a necessidade de adaptações, atualizações ou treinamento relativo aos serviços oferecidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05 /1986, e legislação correlata;

Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

- Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

- Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e,

- Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar estudantes. Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação. Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.

Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Além disso, é possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir:

- Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício;

- A contratação alinha-se às finalidades da Secretária de Educação e Cultura e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico;

- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a Secretária de Educação e Cultura;

- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato;
 - No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e conseqüentemente a concorrência;
 - As estimativas preliminares dos preços dos itens serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
 - O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;
 - Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;
 - A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável,
- e,
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

Justificativa da Viabilidade

É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

- a) A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;
- b) A necessidade de adequação das atividades pedagógicas das Escolas Municipais e principalmente os Colégios do Estado com a 6ª aula no Novo Ensino Médio, e,
- c) A quantidade de alunos esperada para os próximos anos.

A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos estudantes até as escolas e colégios.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas e demais despesas inclusas, com parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida de transporte terceirizado para o Departamento de Transporte Escolar.

Bandeirantes, 05 de março de 2025.


Assinatura do responsável

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Responsável pela Demanda: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Objeto:

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Material de consumo;
- () Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: Pregão Eletrônico;
- () Pregão próprio, com o uso do SRP;
- () Dispensa/Inexigibilidade;
- () Adesão à IRP de outro Órgão.

I. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte está viabilizando a realização de contratação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes para o ano letivo de 2.025.

O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais, especialmente aqueles residentes em áreas rurais, contribuindo para a redução da evasão escolar. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

Tal solicitação se faz necessário, pois cabe ao serviço público municipal garantir segurança e qualidade ao transporte escolar atendendo aos alunos que residirem a partir de dois quilômetros da escola.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o pedido.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>LINHA 01 - Bairros Atendidos:</p> <p>Vespertino Saida do trajeto as 17h20, na SMEC seguindo na BR-369 – sentido Santa Mariana, seguindo pelos bairros Ibitua Velho, passando próximo ao Taxinha Clube de Campo, seguindo ao Bairro Ibitua, Igreja da Limeira, Yara e Jacutinga, coletando alunos, e retornando pela Rodovia Tsenetaro Matsubara e levando as escolas Municipal Maria Inês Spear, Leda de Lima Canário, Cyriaco Russo, Santa Terezinha, Mailon Medeiros e CEEP o trajeto se encerra as 17h00 h. O retorno inicia-se as 17h40, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para os bairros e residências, encerrando aproximadamente as 17h55 h.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Noturno Inicia-se a coleta dos alunos as 17h45 próximo ao Clube de Campo Taxinha, passando próximo a igreja da Limeira, seguindo sentido Granja e passando pelo Lactínio Katyara e passando pelo Pesque pagne Cabanas, levando os alunos nos colégios Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e CEEP. Finalizando até as 18h45 O retorno dos mesmos inicia-se as 22h45, encerrando aproximadamente as 00h30 h.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou Vales. <p>Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Spear Faria, Cecília Meireles, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e CEEP. TOTALIZANDO 155 KM DIÁRIOS</p>	31000 KM
2	<p>LINHA 02 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Início do trajeto 05h30, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenezze pela estrada mestra passando pelos sítios Ribeiro, Nossa Senhora e Sítio Laranja Azeda no Bairro da Serrinha, continuando o trajeto passando pelo sítio Santo Antônio, passando pela Escola Riciere Ormenezze, sentido Bairro Guanabara e Bairro Ribeirão dos Índios pelos sítios São Judas Tadeu e retornando a Escola. O trajeto se encerra as 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes (estreitas) <p>Vespertino A coleta dos alunos Início as 11h30, em frente a Escola Riciere Ormenezze, sentido Bairro da Serrinha, passando pelos Sítio Laranja Azeda, Sítio Nossa Senhora, Sítio Ribeiro, e pelo Bairro Novo nos Sítio São José, Sítio Guerra, Sítio São Geraldo e Sítio Santo Antônio, retorno a Escola Lourenço Ormenezze, transporte os alunos do período vespertino. O trajeto se encerra as 12h50</p> <p>O retorno se inicia as 17h00, sentido Sítio São Domingos, Sítio São Geraldo e Bairro Guanabara, retornando pela estrada mestra para o Ormenezze, sentido Bairro Serrinha, Bairro Novo e Boa Pastora, saindo pelo Trevo do Cemitério (BR-369) em sentido trevo de Crispy, seguindo Avenida Edelina Meneghel Rando, finalizando as 06h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes (estreitas) <p>Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze TOTALIZANDO 129 KM DIÁRIOS</p>	25800 KM
3	<p>LINHA 03 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 06h00, da SMEC, acesso a BR-369 em sentido Santa Mariana até a Entrada do Bairro Água Branca, após o Santuário Miguel Arcanjo, seguindo até o Bairro Ibitua, passando pela Estância Santa Maria, em retorno ao Bairro Água Branca, passando pelo antigo Alambique, seguindo sentido Santuário Miguel Arcanjo, para acesso a BR-369, acessando o Bairro Água do Caia pelo Bairro João Teodoro, saindo pela estrada da Pedreira, seguindo para as escolas Santa Terezinha, CEEP, Mailon Medeiros e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto as 06h55.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes (estreitas) <p>Vespertino Inicia as 11h30 com o embarque dos alunos nas escolas, seguindo em direção da estrada da pedreira, seguindo para o Bairro Água do Caia, acessando a BR-369 pelo Bairro João Teodoro, seguindo pelo Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a Estância Santa Maria, passando pela Bairro Ibitua, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, passando pelas escolas Bela Vista e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 18h00, com embarque de alunos das escolas seguindo em direção ao Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Antigo Alambique no Bairro Água Branca, seguindo até a Estância Santa Maria, passando pela Bairro Ibitua, seguindo em direção a BR-369 pelo bairro Água Branca, retornando a SMEC, encerrando o trajeto as 19h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes (estreitas) 	23600 KM

	<p>Escolas Atendidas: Yukit Matida, Santa Terezinha, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailon Medeiros e Bela Vista. TOTALIZANDO 118 KM DIÁRIOS.</p>	
4	<p>LINHA 04 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída às 06h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire - PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Yamaguchi na Fazenda Delgado, nos Sítios São Bento, São José, São Joaquim e Santo Antônio no Bairro Bom Sucesso, sentido ao Colégio Nossa Senhora da Candelária, encerrando seu trajeto às 07h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início às 11h30, com alunos do Colégio Nossa Senhora da Candelária, seguindo até o Sítio Boa Vista, Fazenda Delgado, Sítio São Bento, Sítio São José, Sítio São Joaquim e Sítio Santo Antônio, seguindo para o Bairro Quatro Encruzo, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida em direção a Escola Municipal Felipe de Almeida Campos, encerrando o trajeto às 12h50</p> <p>O retorno se inicia às 17h00, seguindo Sítio Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Quatro Encruzo, em direção ao Bairro Bom Sucesso passando pelos Sítios Santo Antônio, São José, e finalizando no Bairro Yamaguchi às 18h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Noturno Início às 18h20 pelo Bairro Yamaguchi no Sítio Boa Vista, passando pelo Sítio Mirante em direção ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto às 18h50</p> <p>Retorno inicia às 22h30 no colégio Nossa Senhora da Candelária seguindo até o Bairro Yamaguchi pelos sítios Boa Vista e Sítio Mirante até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, seguindo pela rodovia Gilberto Freire PR-436, em direção ao Município de Bandeirantes, trajeto se encerra às 23h30.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP. TOTALIZANDO 136 KM DIÁRIOS</p>	27200 KM
5	<p>LINHA 05 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída às 04h45, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire - PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retomado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire - PR-436, o trevo de Crispy, seguindo sentido Santa Mariana, pela BR-369, entrando pelo trevo do Cemitério em direção à Avenida João da Silva Cravo passando pelas escolas Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canario, Cyriaco Russo e Nobrega da Cunha, encerrando o trajeto às 06h50.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início às 12h00 embarcando os alunos e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire - PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, sentido Vila Rural do Bairro Perobinhas, no Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retomado pela Estrada das Perobas embarcando alunos, em sentido a Rodovia Gilberto Freire - PR-436, em direção a escola Leda de Lima Canario e APAE. Encerrando o trajeto às 13h00.</p> <p>O retorno se inicia às 17h00, embarcando alunos na Apae, passando pela Escola Huberto Teixeira, seguindo Avenida João da Silva Cravo em direção ao acesso a BR-369, sentido Rodovia Gilberto Freire - PR-436, até a Entrada da Estrada das Perobas em direção ao Bairro das Perobas passando pelo Sítio São João, seguindo até o Bairro Juca Batista passando pelo Sítio São José retomado pela Estrada das Perobas em sentido a Rodovia Gilberto Freire - PR-436 Em direção a SMEC, encerrando o trajeto às 18h10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Escolas Atendidas: APAE, Leda de Lima Canario, Mailon Medeiros, Nobrega da Cunha. TOTALIZANDO 170 KM DIÁRIOS.</p>	34000 KM
6	<p>LINHA 06 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Início às 05h00, da SMEC, em direção a BR-369 até as entradas do Bairro das Três Águas, atrás do Santuário Miguel Arcanjo, passando pelo Sítio São José no Bairro das Três Águas, Sítio São Domingos e Sítio Felourinho no Bairro Água Vermelha, pelos Sítios Leite de Mel, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Sítio São Benedito, Sítio São Miguel e Sítio Santa Terezinha no Bairro Água Seca, seguindo Sítio Castelar e Sítio São João no Bairro Água da Fortuna, até a Escola Ricieri Ortmezzze, encerrando o trajeto às 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino Início às 11h30, embarcando os alunos na escola passando pelo Sítio São Geraldo e Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ortmezzze, seguindo pelo Sítio São João no Bairro Água da Fortuna, Sítio Santa Terezinha e Sítio Castelar, Sítio São José, seguindo Bairro Água Vermelha, passando pelos Sítios São Domingos, Sítio</p>	39000 KM

	<p>Bela Vista e Sítio Santa Maria, pelos Sítio Leite de Mel e Sítio Nossa Senhora de Fatima, Sítio São Benedito, Sítio Castelar no Bairro Água Seca, passando pela Fazenda Amadens em direção ao Ormezeze na Escola Lourenço Ormezeze, encerrando o trajeto as 13h00</p> <p>O retorno inicia 17h00 com o embarque dos alunos, seguindo pela fazenda Amadens, Sítio Santa Terezinha, Sítio Castelar, Sítio Bela Vista e Sítio Santa Maria no Bairro Água Vermelha, encerrando o trajeto as 17h40.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor • Percurso com incidência de pontes <p>Noturno</p> <p>Início as 18h00 na saída da estrada das três Águas, atrás do Santuário Miguel Arcanjo, pela BR-369 sentido Andará até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sítio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sítio Nossa Senhora da Conceição e Sítio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 direção Bandeirantes, passando pelo CEEP e Cyriaco Russo, encerrando trajeto as 19h00</p> <p>Retorno com embarque dos alunos as 22h00, sentido BR-369 sentido Andará até a entrada do Bairro Paraguai após a curva grande, passando pela Fazenda Paraguai, Sítio Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Pinto Lima no bairro Santa Rita, seguindo para o bairro Água da Onça passando pelos Sítio Nossa Senhora da Conceição e Sítio Santa Catarina e Fazenda Santa Maria no Bairro Paraguai sentido BR- 369 sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 23h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor • Percurso com incidência de pontes <p>Escolas Atendidas: Rieire Ormezeze e Lourenço Ormezeze, Nóbrega da Cunha, CEEP. TOTALIZANDO 195 KM DIÁRIOS.</p>	
7	<p>LINHA 07 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino</p> <p>Saída as 05h40, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, passando pela Capela São Sebastião no Bairro Barrinha do Cateto passando pelo Sítio do Mukai. Sítio do Bal em direção a Estrada do Juca Batista, entrando na estrada do Batata, sentido Sítio Nossa Senhora Da Aparecida, até a granja do Wagner, retomado pela estrada do batata até o Bairro Juca Batista, seguindo para o Distrito Nossa Senhora da Candelária na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 07h15</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino</p> <p>Início as 12h00 no embarque dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária, passando pela Granja do Wagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sítio Santo Antônio, Fazenda Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e retorno até o Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 13h00</p> <p>Retorno as 17h00, seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Wagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, seguindo para estrada no Batata, passando pela Granja do Danilo, Sítio Santo Antônio, Fazenda Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e Sítio do Batista para embarque de alunos do período noturno, encerrando o trajeto no distrito Nossa Senhora da Candelária as 19h00, com a entrega dos alunos na Escola Estadual Nossa Senhora da Candelária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor • Percurso com incidência de pontes <p>Noturno</p> <p>Retorno as 22h00 com o embarque dos alunos seguindo estrada do Sertãozinho em direção a Barrinha passando pela Granja do Wagner, Sítio do Bal, Sítio do Mukai no Bairro Barrinha, Sítio Santo Antônio, Fazenda Cury, Sítio André Fonseca, Sítio Luciano e Sítio do Batista, retomando para Rodovia Gilberto Freire – PR 436, pela estrada do sertãozinho até Bandeirantes na SMEC, encerrando o trajeto as 23h30</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor • Percurso com incidência de pontes <p>Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. TOTALIZANDO 140 KM DIÁRIOS.</p>	28000 KM
8	<p>LINHA 08 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino</p> <p>Saída as 05h20, da SMEC em direção a Rod. Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pelo campo da Jacutinga, embarcando aluno a partir do Sítio João de Deus, no encontro das Águas, seguindo pelo Bairro Limeira, chácara Adriano, passando pelo sítio Silva, Pesqueiro Cabanas, Sítio Vasconcelos e Sítio São João, passando pela estação de tratamento do SAAE, Chácara do Didão, seguindo pelas escolas Leda de Lima Canário, Nóbrega da Cunha, Cyriaco Russo, Santa Terezinha e CEEP, encerrando o trajeto as 07h10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor • Percurso com incidência de pontes <p>Vespertino</p> <p>Início as 11h30 com embarques de alunos nas escolas, seguindo em direção a Vila Rural da Olatia, passando pela Chácara do DIDÃO, Sítio Vasconcelos, Campo da Jacutinga, Pesque Pague Cabanas, Sítio Silva. Retorno para a Rodovia Tsuneto Matsubara em direção ao aeroporto no Bairro Yara, Sítio Bela Vista, Sítio João de Deus e Sítio São Jorge no Bairro Yara, seguindo pelo Bairro Limeira Chácara Adriano e Agroceres, passando pelas escolas Cecília Meireles, Leda de Lima Canário e Santa Terezinha. Encerrando o trajeto as 13h00</p> <p>Retorno inicia as 16h45, embarcando alunos das escolas, saindo em direção a Rodovia Tsuneto Matsubara, em direção ao Bairro Yara, passando pela Agroceres, Aeroporto do Bairro Yara, sítio São Jorge e Sítio Bela Vista, seguindo pela Limeira, retomando para SMEC, encerrando o trajeto as 18h00</p>	25000 KM

	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canano, Juvenal Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria. TOTALIZANDO 125 KM DIÁRIOS.</p>	
9	<p>LINHA 09 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino – Baldeação Sertãozinho – Bandeirantes</p> <p>Saída as 10h30, do Distrito Nossa Senhora Aparecida, em direção ao Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo sítio São Geraldo, Sertãozinho, Sítio São Benedito, seguindo direção ao bairro Juca Batista passando pelo Estrada das Perobas, Sítio Irmãos Rosim, Sítio São José, Sítio Três Irmãos, Sítio Santo Antônio e Sítio São Lucas, retornando ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, encerrando o trajeto as 12h45.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Vespertino</p> <p>Início as 17h00 com o embarque dos alunos seguindo pela estrada do Sertãozinho até a entrada do Bairro Barrinha do Cateto, passando pelo Sítio São Benedito, seguindo estrada das Perobas para o Juca Batista, passando pelo Sítio Irmãos Rosim, Sítio São José, Sítio Três Irmãos, Sítio Santo Antônio e Sítio São Lucas, Sítio Três Irmãos, chegando ao Bairro Balsa do Corsim, Sítio São José, Sítio Granja Danilo no Bairro Batata e Sítio São Benedito no Bairro Barrinha do Cateto, retornando até a estrada do Sertãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pela Escola Cyriaco Russo e UENP. Encerrando o trajeto as 18h50.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Noturno</p> <p>Início as 22h30 com o embarque dos alunos das escolas, seguindo em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Distrito Nossa Senhora da Candelária, em direção aos Bairro Barrinha do Cateto, Juca Batista, Balsa do Corum e Bairro Batata, passando pelo Sítio São Benedito, Sítio Três Irmãos, Sítio São José, Sítio Granja do Danilo, encerrando o trajeto as 23h30</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária. CEEP e Nobrega da Cunha TOTALIZANDO 170 KM DIÁRIOS.</p>	34000 KM
10	<p>LINHA 10 - Bairros Atendidos:</p> <p>Vespertino</p> <p>Saída as 11h30 da SMEC, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormezeze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sítio Santa Lucia no Bairro Cabuina, Sítio São Geraldo Bairro Cabuina e Sítio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sítio Nascimento e Sítio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369, passando pelo Bairro Invernada e pelas escolas CEEP, Cyriaco Russo e APAE, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 16h50 embarcando APAE, seguindo Cyriaco Russo e CEEP, seguindo pela BR-369, até a entrada do bairro Ormezeze próximo ao trevo do Cemitério, passando pelo Sítio Santa Lucia no Bairro Cabuina, Sítio São Geraldo Bairro Cabuina e Sítio Nossa Senhora da Aparecida em direção ao Bairro Água Seca, passando pelo Sítio Nascimento e Sítio Santa Clara no Bairro Água Vermelha, retornando para a BR-369 em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 18h10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: APAE, CEEP, Cyriaco Russo. TOTALIZANDO 130 KM DIÁRIOS.</p>	26000 KM
11	<p>LINHA 11 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino</p> <p>Saída 07h00, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malagutti, Sítio Abílio Marquito, no Bairro Cabuina pelo Sítio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amélia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes, passando pelas escolas Moucy Castanho, CEEP, Mailon Medeiros e Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 07h00.</p> <p>Retorno inicia as 11h45, com o embarque dos alunos seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pela Fazenda Malagutti, Sítio Abílio Marquito, no Bairro Cabuina pelo Sítio André Batelli, seguindo para o Bairro Ribeirão dos Índios pela estrada Rural que leva a Santa Amélia, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até o Município de Bandeirantes até a SMEC, encerrando o trajeto as 13h50.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailon Medeiros, CEEP, TOTALIZANDO 120 KM DIÁRIOS.</p>	24000 KM
12	<p>LINHA 12 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino</p>	21600 KM

	<p>Saída às 05h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a cidade para as Escolas APAE, Bezerra de Menezes, Colégio Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Mailton Medeiros, Santa Terezinha e Zulmira Albuquerque, encerrando o trajeto às 07h00</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Vespertino</p> <p>Inicia-se às 11h25 embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando à cidade seguindo a PR 436 até o Lar Bezerra de Menezes, passando nas escolas Juvenal Mesquita, Leda de Lima Canario e Nobrega da Cunha e Santa Terezinha, encerrando o trajeto às 13h00.</p> <p>Retorno inicia às 17h00 com embarque dos alunos nas escolas seguindo sentido zona rural pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 sentido Itambaracá, passando pelos Bairros Sossego, Palmeirinha, fazenda Resende e Associação da Prefeitura, retornando a SMEC, encerrando o trajeto às 18h00</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: Mailton Medeiros, Cyraco Russo, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, Juvenal Mesquita, Maria Inês Speer Faria.</p> <p>TOTALIZANDO 108 KM DIÁRIOS.</p>	
13	<p>LINHA 13 – Bairros Atendidos:</p> <p>Vespertino</p> <p>Saída às 11h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatia na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sítio Palmeiras), passando pelo Sítio São Judas Tadeu, no Bairro Cabutina e chegando ao Bairro Monte Belo, Sítio Papa no Bairro Tabuleta, retomado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Invernada e seguindo pelas escolas Moacyr Castanho, CEEP, Mailton Medeiros, Santa Terezinha, Cyraco Russo e APAE.</p> <p>Retorno inicia às 17h00, com o embarque dos alunos nas escolas em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andaraí, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatia na Fazenda Santa Matilde na estrada do Carvalhopolis, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, pelo Lote 02, lote 12, Lote 17, Lote 32 e Lote 34 (sítio Palmeiras), passando pelo Sítio São Judas Tadeu, no Bairro Cabutina e chegando ao Bairro Monte Belo, Sítio Papa no Bairro Tabuleta, retomado a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto às 18h10</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyraco Russo, Mailton Medeiros.</p> <p>TOTALIZANDO 138 KM DIÁRIOS.</p>	27600 KM
14	<p>LINHA 14 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino</p> <p>Saída às 05h00, da SMEC, sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sítio Santa Maria, Sítio Santo Antônio, Vila Rural e Sítio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sítio Mikei e Sítio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a BR_369 em sentido Santa Mariana, até o trevo do Cemitério passando pelas Escolas Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukit Matida, Santa Terezinha e Diógenes Vasconcelos, encerrando o trajeto às 07h10.</p> <p>Retorno inicia às 11h30 com o embarque dos alunos e sendo em sentido Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo Sítio Mikei e Sítio Serrinha no Bairro Tabuleta, seguindo até a Entrada da Estrada das Perobas, seguindo em direção ao Bairro Perobinhas, passando pelo Sítio Santa Maria, Sítio Santo Antônio, Vila Rural e Sítio Santo Antônio, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a SMEC, encerrando o trajeto às 13h50.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Maria Inês Speer Faria, Yukit Matida, Santa Terezinha, Diógenes Vasconcelos.</p> <p>TOTALIZANDO 130 KM DIÁRIOS.</p>	26000 KM
15	<p>LINHA 15 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino</p> <p>Saída às 06h20, da SMEC em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentido Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua José Alizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Slingardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraíso, pela rua Salvador Chuana em direção ao Bairro Eurípedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, seguindo para Escola Santa Terezinha, Mailton Medeiros, Leda de Lima Canario, seguindo pela Rua São Paulo até o Bairro IBC, até a Rua Estevan Leite de Nogueira em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes, encerrando o trajeto às 07h30.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. <p>Vespertino</p> <p>Início às 11h30, com embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção a Vila Rural, pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentido Itambaracá, seguindo em direção ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua José Alizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Slingardi Teixeira, em direção ao</p>	30000 KM

	<p>Jardim Paraíso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eutepedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno as 17:00, com embarque dos alunos, seguindo pela Avenida Edelina Meneghel Rando sentido Itamburaci, até a Rua Estevan Leite de Negreiros em direção ao Lar das Crianças Dr. Bezerra de Menezes em seguida em direção em direção a Vila Rural, seguindo ao Bairro Mario Sergio pela Rua Francisco Gomes Nogueira, Rua Sebastião Jacinto da Silva e Rua José Domingos, em direção ao Habitar Brasil, passando pela Rua Jose Altizani, Rua Fiorante Malaghini, Rua Isaura Matsubara, em direção ao Bairro Ana Rosa, passando pela Rua Neuza Silângardi Teixeira, em direção ao Jardim Paraíso, pela rua Salvador Chianca em direção ao Bairro Eutepedes Rodrigues para ter acesso a Vila São Pedro, passando pela Rua Sete de Setembro, seguindo para Vila União através da Rua Crispiniano Souto Sobrinho, encerrando o trajeto as 13h00</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. <p>Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailton Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho TOTALIZANDO 150 KM DIÁRIOS.</p>	
16	<p>LINHA 16 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h25, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436- sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio do Lagos, Sítio Figueira, chegando ao Sítio Progresso, Sítio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sítio Schmidt e Sítio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, passando pelo CEEP, Nobrega da Cunha, Maria Inês Speer e APAE. Encerrando o trajeto as 07h00.</p> <p>O retorno inicia-se as 11h40, como o embarque dos alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436- sentido abatia, até de chegar na Fazenda Carvalhopolis, seguindo sentido Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio do Lagos, Sítio Figueira, chegando ao Sítio Progresso, Sítio Santa Terezinha, até o Bairro Monte Belo, Sítio Schmidt e Sítio São Sebastião, retornando pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, acessando ao Bairro Tabuleta, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 13h30</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: CEEP, Mailton Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae. TOTALIZANDO 120 KM DIÁRIOS.</p>	24000 KM
17	<p>LINHA 17 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h45, da SMEC seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436- sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguaí, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailton Medeiros e Leda de Lima Canário e Yukih Matida, encerrando o trajeto as 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Vespertino Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436- sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, seguindo sentido Bairro Santa Rita e Paraguaí, tendo acesso a BR-369, passando pelas escolas Moacyr Castanho, Mailton Medeiros e Leda de Lima Canário, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 17h00 como embarque dos alunos nas escolas e seguindo na Rodovia Gilberto Freire – PR-436- sentido abatia, seguindo até a entrada do Bairro Água do Caixão, passando pela Fazenda São Carlos e Fazenda Vera Cruz, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Mailton Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário. TOTALIZANDO 95 KM DIÁRIOS.</p>	19000 KM
18	<p>LINHA 18 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Início as 06h20, na SMEC seguindo pela avenida Edelina Meneghel Rando em direção ao trevo na BR-369 – sentido Santa Mariana, entrando no trevo que dá acesso ao bairro Ormenseze pela estrada mestra passando pelos, Nossa Senhora Aparecida, Sítio Figueira e Sítio São Sebastião, seguindo a estrada Meistra até a Escola Ricieli Ormenseze, encerrando o trajeto as 07h05.</p> <p>Retorno as 11h30 saindo da Escola Ricieli Ormenseze, estrada mestra do Bairro Ormenseze, sentido BR-369, acesso a Bandeirantes pelo trevo de Cemitério, encerrando o trajeto na SMEC as 12h10</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores). • Percurso sem incidência de pontes. <p>Vespertino Início as 12h15, da SMEC, em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436- sentido abatia, seguindo até trevo que dá acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária, pela estrada do Sertãozinho até a Escola Felipe Almeida de Campos, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 17h00, da Escola Felipe Almeida de Campos, pela estrada do Sertãozinho até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h00.</p>	23400 KM

	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. (Transporte de Professores) • Percurso sem incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Maria Alzira, Felipe de Campos. TOTALIZANDO 117 KM DIÁRIOS.</p>	
19	<p>LINHA 19 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida e Sítio São Sebastião, passando pelos Bairros Cabúna e Cabuininha, em direção a escola Riciere Ormenezze, desembarque de alunos, seguindo até Serrinha Sítio Celso Sítio, retornando a escola Riciere Ormenezze, encerrando a rota as 07h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Vespertino Inicia as 11h30, com o embarque dos alunos, seguindo para a Serrinha, retornando ao Ormenezze em direção ao Bairro Cabúna, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Davi, Sítio Santo Expedito, Sítio Paraíso, Sítio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santana, Sítio Figueira e Sítio Nossa Senhora Aparecida, retornando ao Ormenezze para a Escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 12h15.</p> <p>Retorno as 17h00, como embarque dos alunos seguindo para o Bairro Cabúna, passando pelo Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Davi, Sítio Santo Expedito, Sítio Paraíso, Sítio São Sebastião, seguindo em direção ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santana, Sítio Figueira e Sítio Nossa Senhora Aparecida, seguindo em direção ao acesso da Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. TOTALIZANDO 135 KM DIÁRIOS.</p>	27000 KM
20	<p>LINHA 20 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída 05h30, da SMEC em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, até a entrada do Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Santa Barbara e Sítio Arcajo no Assentamento Nova Bandeirantes, Sítio Rezende, Sítio Kairos e Sítio São Sebastião no Bairro Cabúna, encerrando o trajeto as 07h00 na Escola Lourenço Ormenezze no Bairro Ormenezze.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Vespertino Início as 11h30, com o embarque dos alunos do período matutino, seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sítio Rezende, Sítio Kairos, no Bairro Cabúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcajo e Sítio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze para a escola Lourenço Ormenezze, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno Início as 17h00, com os embarques dos alunos seguindo em direção ao Bairro Ribeirão dos Índios, passando pelo Sítio São José, seguindo pelo Sítio Rezende, Sítio Kairos, Sítio Água do Mato e Sítio Santa Terezinha no Bairro Cabúna, chegando ao Assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Sítio Arcajo e Sítio Santa Barbara, retornando para o Bairro Ormenezze em direção a Bandeirantes passando pelo Sítio Laranja Azeda, Alto da Serra, e Sítio Bairro Novo, seguindo pelo trevo do cemitério, acessando a Avenida João da Silva Cravo, passando pelas escolas CEEP e Cynaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Noturno Início as 22h15, com o embarque dos alunos, seguindo em direção a BR-369, pelo trevo do cemitério, acessando a estrada rural do Ormenezze, entrando pelo Bairro Novo, Sítio Laranja Azeda, Capela da Laranja Azeda, Escola Lourenço Ormenezze, Sítio Água do Mato e Sítio Santa Terezinha no Bairro Cabúna, seguindo Assentamento até acesso a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a Bandeirantes, encerrando o trajeto as 00h20.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes. <p>Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze. Nobrega da Cunha e CEEP. TOTALIZANDO 149 KM DIÁRIOS.</p>	29800 KM
21	<p>LINHA 21 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saída as 05h15, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sítio dos Peloges, Sítio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sítio Novaes e Sítio Nossa Senhora de Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 07h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. <p>Vespertino Início as 11h40, com embarque dos alunos da APAE, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, Sítio dos Peloges, Sítio Santo Antônio, Fazenda Furtado, Fazenda São Paulo, Distrito Nossa Senhora da Candelária, Sítio Novaes e Sítio Nossa Senhora de</p>	35400 KM

	<p>Fátima, retornando para a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 em direção a Bandeirantes, passando pelo CMEI Bezerra de Menezes e APAE, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicia as 17h00 com embarque dos alunos da escola e cmei, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, passando pelo Bairro Tabuleta, Sítio Ângela Papa, Sítio Santa Gertrudes, Sítio dos Ipês, no Bairro Santa Rita pela Fazenda Delicato, seguindo em direção ao Bairro Barrinha do Cafeto, Chácara do Roberto e Leonice Castelani, Capela São Sebastião retornando a estrada do Serfãozinho em direção a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Bandeirantes, encerrando o trajeto as 18h30.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso com incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: APAE, Huberto Teixeira, Mailon Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário. TOTALIZANDO 177 KM DIÁRIOS.</p>	
22	<p>LINHA 22 - Bairros Atendidos:</p> <p>Matutino Saida as 06h20 da SMEC, em direção a Vila Maria pela Avenida Edalina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso a Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 07h25. Atendendo as escolas Zilmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Mailon Medeiros, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Cyriaco Russo, APAE e Centro Psicopedagogico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. <p>Vespertino Inicio as 11h30, com o embarque dos alunos seguindo em direção a Vila Maria pela Avenida Edalina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 13h00.</p> <p>Retorno inicio as 17h00, com o embarque dos alunos em direção a Vila Maria pela Avenida Edalina Meneghel Rando, acessando a Rua Frei Vital Tamandaré, passando pela Rua Piracicaba e Rua Yuzo Ochiai em direção ao Conjunto Ouro Verde, em direção ao Bairro Humberto Teixeira I e II, pela Rua São Paulo, acessando a rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pela Rua Antônio Rensi Neto, Rua Albano Martins Gonçalves, Rua Josué Alves Aranha, Rua Agenor Ferreira dos Santos, passando pelo Jardim Morumbi, São Geraldo e Conjunto Marcelo, através do acesso à Avenida João da Silva Cravo, em direção ao Bairro João Teodoro pelo acesso a BR-369, sentido Santa Mariana, passando pelos Bairros da Bela Vista através da Avenida Antônio Martins Pinhão, em direção aos bairros Julieta Lordani, Tunico Mateus, João Teodoro e Carvalho Henrique, em direção a BR-369, sentido centro acessando rotaria da Vila Pompeia em direção ao Bairro Jardim União, Vila União e São Pedro, encerrando o trajeto as 18h25.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de ponte e cruzamento de rodovia e ferrovia. <p>Escolas Atendidas: Zilmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canario, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailon Medeiros e Centro Psicopedagogico. TOTALIZANDO 160 KM DIÁRIOS.</p>	32000 KM
23	<p>LINHA 23 - Bairros Atendidos:</p> <p>Noturno Saida as 17h30, da SMEC seguindo a Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatia, em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabriuna, passando pelo Sítio Do Togninho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, pela BR-369 sentido Santa Mariana, passando pelo Bairro Boa Pastora e seguindo para o Bairro Invernada, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo e Leda de Lima Canario, encerrando o trajeto as 17h00.</p> <p>O retorno inicia as 22h50 com o embarque dos alunos nas escolas seguindo em direção ao Bairro Invernada, acesso a BR-369 sentido Andirá, seguindo pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido Abatia em direção ao assentamento Nova Bandeirantes, passando pelo Lote 03, seguindo para o Bairro Cabriuna, passando pelo Sítio Do Togninho no alto do Morro, seguindo para o Bairro Monte Belo até o Bairro Tabuleta, retornando a Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção a SMEC, encerrando o trajeto as 00h15.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor. • Percurso sem incidência de pontes ou vales. <p>Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário. TOTALIZANDO 110 KM DIÁRIOS.</p>	22000 KM
24	<p>LINHA 24 - Bairros Atendidos:</p> <p>Noturno</p>	19400 KM

Saída as 17h15, Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, passando pelo CEEP, Cyriaco Russo, encerrando o trajeto as 19h00.

O retorno inicia-se as 27h10, embarcando os alunos nas escolas e colégios e seguindo Rodovia Gilberto Freire – PR-436 – sentido abatia, seguindo até o Km 87+500m, em acesso ao Bairro Nossa Senhora da Candelária, retorno para Bandeirantes pela Rodovia Gilberto Freire – PR-436, em direção SMEC, encerrando o trajeto as 00h00.

- Veículo tipo/modelo Kombi, com capacidade de até 9 alunos, não adaptado, sem monitor.
- Percurso com incidência de pontes ou vales.

Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Curitiba. TOTALIZANDO 97 KM DIÁRIOS

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2025, Janeiro, Fevereiro e Março de 2026.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 2.994.502,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e dois reais).

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 2.994.502,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e dois reais).

4.1.2. Valor estimado investimento: R\$ 2.994.502,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e dois reais).

- 4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): 110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
- 130 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00121/01014.11.01. 07.21.1.599.0000
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00153/01013.09.01. 05.18.1.576.0000
- 83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
- 4.3. Plano Orçamentário: 110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
- 130 - 03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.33.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00121/01014.11.01. 07.21.1.599.0000
- 126 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.33.00 TRANSPORTE ESCOLAR 00153/01013.09.01. 05.18.1.576.0000
- 83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico, titular e substituto: MARIA LETICIA BUFALARI CUNHA (titular), STELA DE ARAUJO (substituto)
- b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto: CLAUDIA SOCORRO NOGUEIRA (titular), ANDRE FLORENTINO RAMOS (substituto)
- c) Gestor do Contrato, titular e substituto: ALINE FERMINO NEVES VASCONCELOS (titular), MARIA APARECIDA DE MORAES (substituto)

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 05 de março de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025

LINHA 01

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE	IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA	90
NOITE	IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA	65
	KM/ DIA	155
	MÉDIA KM/ MÊS	3100
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	155
	VALOR/ KM	R\$ 3,64
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 112.840,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
TOTAL /MÊS			3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
TOTAL /MÊS			-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES			3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		R\$	1,02

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM		R\$	0,06

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R\$	-
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00	R\$	-
TOTAL DE TAXAS/ ANO			524,02
CUSTO DE TAXAS/ KM		R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R\$	6,22	R\$ 1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0			0
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)			10000
Litros/ troca			6
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneus por KM			15.000,00
custo/KM		R\$	0,09

1.6 MANUTENCAO

Custo estimado de manutenção	8%	R\$	0,11
KM/Consumo Combustivel			
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$	2,70

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,27
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,15
TOTAL		R\$	0,42

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,09
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,15
Contribuição social	3%	R\$	0,09
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,16
TOTAL		R\$	0,51

LINHA 02

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA	86
TARDE	SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA	43
	KM/ DIA	129
	MÉDIA KM/ MÊS	2580
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	129
	VALOR/ KM	R\$ 3,94
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 101.652,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA****1.1.1 MOTORISTA**

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,23

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,07

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
4,5	R\$	6,22	R\$ 1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0			0
Oleo lubrificante (15w40)			

Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando		4
Preço do Pneu utilizado	R\$	356,10
Vida útil do Pneus por KM		15.000,00
	custo/KM	R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$ 0,11
---	----	----------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$ 2,93
--------------------------	-----------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$ 0,29
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$ 0,16
	TOTAL	R\$ 0,45

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$ 0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$ 0,16
Contribuição social	3%	R\$ 0,10
PIS	1%	R\$ 0,02
ISS	5%	R\$ 0,17
	TOTAL	R\$ 0,55

LINHA 03

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA	85,5
TARDE	ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA	32,5
	KM/ DIA	118
	MÉDIA KM/ MÊS	2360
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	118
	VALOR/ KM	R\$ 4,10
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 96.760,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA**

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		3.171,40
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$	1,34

1.2 DEPRECIACÃO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACÃO/ KM	R\$	0,08

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R\$ 6,22	R\$	1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0			0
Oleo lubrificante (15w40)			

Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$	3,05

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,30
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,47

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,11
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,17
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,18
	TOTAL	R\$	0,57

LINHA 04

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA.	59
TARDE	BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA.	37
NOITE	BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA.	40
	KM/ DIA	136
	MÉDIA KM/ MÊS	2720
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	136
	VALOR/ KM	R\$ 3,84
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 104.448,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA**

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES**3.171,40****CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM****R\$ 1,17****1.2 DEPRECIACAO**

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,07

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	R\$ 6,22	custo /KM	R\$ 1,38
Solução de Ureia		Preço/L		custo /KM	
Consumo L/KM		Preço/L		custo /KM	

0		0	
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$	2,86

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRECTAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,29
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,44

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,16
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,54

LINHA 05

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	PEROBINHA, ÁGUA DO CAIXÃO E (APAE)	120
TARDE	PEROBINHA, ÁGUA DO CAIXÃO E (APAE)	50
NOITE		
	KM/ DIA	170
	MÉDIA KM/ MÊS	3400
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	170
	VALOR/ KM	R\$ 3,51
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 119.340,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA****1.1.1 MOTORISTA**

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		3.171,40
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$	0,93

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,05

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R\$	
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00	R\$	
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**Gasolina**

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
4,5	R\$ 6,22	R\$ 1,38
Solução de Ureia		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		0

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM		R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção			
KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	2,61
--------------------------	------------	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,26
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,14
	TOTAL	R\$	0,40

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,09
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,14
Contribuição social	3%	R\$	0,09
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,15
	TOTAL	R\$	0,49

LINHA 06

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	ORMENEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA SECA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA	75
TARDE	ORMENEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA SECA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA	70
NOITE	ORMENEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA SECA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA	50
	KM/ DIA	195
	MÉDIA KM/ MÊS	3900
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	195
	VALOR/ KM	R\$ 3,34
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 130.260,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 0,81

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,05

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,01

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R\$ 6,22	R\$	1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	

0		0	
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02
1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM		R\$ 0,09
1.6 MANUTENÇÃO			
Custo estimado de manutenção			
KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
		CUSTOS DIRETOS/KM	R\$ 2,48
2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	10%	R\$	0,25
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,14
	TOTAL	R\$	0,38
3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R\$	0,09
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,14
Contribuição social	3%	R\$	0,08
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,14
	TOTAL	R\$	0,47

LINHA 07

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9

PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	FAZENDA SÃO PAULO, BARRA DO CATETO, BARRINHA, PORTO DE AREIA, JUCA BATISTA.	63
TARDE	FAZENDA SÃO PAULO, BARRA DO CATETO, BARRINHA, PORTO DE AREIA, JUCA BATISTA.	40
NOITE	FAZENDA SÃO PAULO, BARRA DO CATETO, BARRINHA, PORTO DE AREIA, JUCA BATISTA.	40
	KM/ DIA	143
	MÉDIA KM/ MÊS	2860
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	143
	VALOR/ KM	R\$ 3,76
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 107.536,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA****1.1.1 MOTORISTA**

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		3.171,40
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$	1,11

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,06

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	6,22	custo /KM	1,38
		R\$		R\$	
Solução de Ureia					
Consumo L/KM		Preço/L		custo /KM	

0		0	
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM		R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
--	----	-----	------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$ 2,80
--------------------------	-----------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,28
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,15
	TOTAL	R\$	0,43

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,16
Contribuição social	3%	R\$	0,09
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,53

LINHA 08

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE	62,5
TARDE	IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE	62,5
NOITE		
	KM/ DIA	125
	MÉDIA KM/ MÊS	2500
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	125
	VALOR/ KM	R\$ 3,99
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 99.750,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA**

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,27

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,07

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	R\$	-
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00	R\$	-
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R\$ 6,22	R\$	1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	

0		0	
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02
1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM		R\$ 0,09
1.6 MANUTENÇÃO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
		CUSTOS DIRETOS/KM	R\$ 2,97
2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	10%	R\$	0,30
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,46
3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,16
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,56

LINHA 09

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini	30
TARDE	PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini	95
NOITE	PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini, BANDEIRANTES	45
	KM/ DIA	170
	MÉDIA KM/ MÊS	3400
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	170
	VALOR/ KM	R\$ 3,51
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 119.340,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA****1.1.1 MOTORISTA**

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 0,93

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,05

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**Gasolina**

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	6,22	custo /KM	1,38
		R\$		R\$	
Solução de Ureia					
Consumo L/KM		Preço/L		custo /KM	

0		0	
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$	2,61

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRECTAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,26
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,14
	TOTAL	R\$	0,40

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,09
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,14
Contribuição social	3%	R\$	0,09
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,15
	TOTAL	R\$	0,49

LINHA 10

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE	CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, VILA POMPEIA	130
NOITE		
	KM/ DIA	130
	MÉDIA KM/ MÊS	2600
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	130
	VALOR/ KM	R\$ 3,92
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 101.920,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MÊS	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,22

1.2 DEPRECIACÃO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25

CUSTO DE DEPRECIACÃO/ KM	R\$ 0,07
---------------------------------	-----------------

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		

TOTAL DE TAXAS/ ANO	524,02
CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$ 0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	R\$ 6,22	custo /KM	R\$ 1,38
--------------	-----	---------	----------	------------------	-----------------

Solução de Ureia

Consumo L/KM	0	Preço/L		custo /KM	0
--------------	---	---------	--	------------------	----------

Oleo lubrificante (15w40)		
Intervalo entre trocas (KM)		10000
Litros/ troca		6
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0,0006	R\$	R\$ 32,40
		R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando		4
Preço do Pneu utilizado	R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM		15.000,00
	custo/KM	R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$ 0,11
--	----	----------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	2,92
--------------------------	-----	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$ 0,29
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$ 0,16
	TOTAL	R\$ 0,45

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$ 0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$ 0,16
Contribuição social	3%	R\$ 0,10
PIS	1%	R\$ 0,02
ISS	5%	R\$ 0,17
	TOTAL	R\$ 0,55

LINHA 11

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	TABULETA, ASSENTAMENTO	120
TARDE		
NOITE		
	KM/ DIA	120
	MÉDIA KM/ MÊS	2400
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	120
	VALOR/ KM	R\$ 4,07
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 97.680,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA****1.1.1 MOTORISTA**

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,32

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,07

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**Gasolina**

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
4,5	R\$ 6,22	R\$ 1,38

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		0

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM		R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção			
KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	3,02
--------------------------	------------	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,30
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,47

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,17
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,57

LINHA 12

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA	54
TARDE	OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA	54
NOITE		
	KM/ DIA	108
	MÉDIA KM/ MÊS	2160
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	108
	VALOR/ KM	R\$ 4,28
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 92.448,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,47

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,08

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	R\$ 6,22	custo /KM	R\$ 1,38
Solução de Ureia					
Consumo L/KM	0	Preço/L		custo /KM	0

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)		10000		
Litros/ troca		6		
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM	
0,0006	R\$	32,40	R\$	0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando				4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10	
Vida util do Pneus por KM				15.000,00
	custo/KM		R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel		8%	R\$	0,11
--	--	----	-----	------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	3,18
--------------------------	-----	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRECTAS - B.D.I

B.D.I.		10%	R\$	0,32
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL		5%	R\$	0,18
		TOTAL	R\$	0,49

3 IMPOSTOS

COFINS		3%	R\$	0,11
Imposto de renda P.J.		5%	R\$	0,18
Contribuição social		3%	R\$	0,11
PIS		1%	R\$	0,02
ISS		5%	R\$	0,18
		TOTAL	R\$	0,60

LINHA 13

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	TABULETA, ASSENTAMENTO E CARVALHÓPOLIS	
TARDE		138
NOITE		
	KM/ DIA	138
	MÉDIA KM/ MÊS	2760
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	138
	VALOR/ KM	R\$ 3,82
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 105.432,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,15

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,06

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L R\$	6,22	custo /KM R\$	1,38
Solução de Ureia					
Consumo L/KM	0	Preço/L		custo /KM	0

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$	2,84

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,28
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,44

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,16
Contribuição social	3%	R\$	0,09
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,54

LINHA 14

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, VILA RURAL PEROBINHA	130
TARDE		
NOITE		
	KM/ DIA	130
	MÉDIA KM/ MÊS	2600
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	130
	VALOR/ KM	R\$ 3,92
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 101.920,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0.0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0.1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,22

1.2 DEPRECIAÇÃO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIAÇÃO/ KM	R\$	0,07

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
4,5	R\$	6,22	R\$ 1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM	
0			0

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneu por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
--	----	-----	------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	2,92
--------------------------	-----	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,29
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,45

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,16
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,55

LINHA 15

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	VILA RURAL, MARIO SERGIO, HABITAR BRASIL, JARDIM PARAISO, SAN RAFAEL, JARDIM ANA ROSA, LAR DAS CRIANÇAS, VILA IBC, VILA RUBI, VILA SÃO PEDRO	75
TARDE	VILA RURAL, MÁRIO SERGIO, HABITAR BRASIL, JARDIM PARAÍSO, SAN RAFAEL, JARDIM ANA ROSA, LAR DAS CRIANÇAS, VILA IBC, VILA RUBI, VILA SÃO PEDRO	75
NOITE		
	KM/ DIA	150
	MÉDIA KM/ MÊS	3000
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	150
	VALOR/ KM	R\$ 3,69
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 110.700,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		3.171,40
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM		R\$ 1,06

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM		R\$ 0,06

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM		R\$ 0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
4,5	R\$	6,22	R\$ 1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM

0		0	
Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02
1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado	R\$	356,10	
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09
1.6 MANUTENÇÃO			
Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
		CUSTOS DIRETOS/KM	R\$ 2,74
2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.	10%	R\$	0,27
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,15
	TOTAL	R\$	0,42
3 IMPOSTOS			
COFINS	3%	R\$	0,09
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,15
Contribuição social	3%	R\$	0,09
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,52

LINHA 16

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	ASSENTAMENTO, CARVALHÓPOLIS	120
TARDE		
NOITE		
	KM/ DIA	120
	MÉDIA KM/ MÊS	2400
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	120
	VALOR/ KM	R\$ 4,07
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 97.680,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA****1.1.1 MOTORISTA**

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		3.171,40
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$	1,32

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,07

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**Gasolina**

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
4,5	R\$ 6,22	R\$ 1,38
Solução de Ureia		
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		0

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM		R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção			
KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	3,02
--------------------------	-----	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,30
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,47

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,17
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,57

LINHA 17

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA	47,5
TARDE	VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA	47,5
NOITE		
	KM/ DIA	95
	MÉDIA KM/ MÊS	1900
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	95
	VALOR/ KM	R\$ 4,57
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 86.830,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 1,67

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,09

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,03

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	R\$ 6,22	custo /KM	R\$ 1,38
--------------	-----	---------	----------	-----------	----------

Solução de Ureia

Consumo L/KM	0	Preço/L		custo /KM	0
--------------	---	---------	--	-----------	---

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneu por KM			15.000,00
	custo/KM		R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção			
KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM			R\$ 3,40

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.			
	10%	R\$	0,34
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL			
	5%	R\$	0,19
	TOTAL	R\$	0,53

3 IMPOSTOS

COFINS			
	3%	R\$	0,12
Imposto de renda P.J.			
	5%	R\$	0,19
Contribuição social			
	3%	R\$	0,11
PIS			
	1%	R\$	0,03
ISS			
	5%	R\$	0,20
	TOTAL	R\$	0,64

LINHA 18

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, VILA UNIÃO, BAIRROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZE	58,5
TARDE	IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, VILA UNIÃO, BAIRROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZE	58,5
NOITE		
	KM/ DIA	117
	MÉDIA KM/ MÊS	2340
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	117
	VALOR/ KM	R\$ 4,12
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 96.408,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM**1.1 MAO DE OBRA****1.1.1 MOTORISTA**

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		3.171,40
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$	1,36

1.2 DEPRECIACÃO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACÃO/ KM	R\$	0,08

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	4,5	Preço/L	custo /KM
		R\$	R\$
		6,22	1,38
Solução de Ureia			

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		0
Oleo lubrificante (15w40)		
Intervalo entre trocas (KM)	10000	
Litros/ troca	6	
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0,0006	R\$ 32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14		
Qtd. Pneus Rodando		4
Preço do Pneu utilizado		R\$ 356,10
Vida útil do Pneus por KM		15.000,00
	custo/KM	R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$ 0,11
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$ 3,06

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$ 0,31
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$ 0,17
	TOTAL	R\$ 0,47

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$ 0,11
Imposto de renda P.J.	5%	R\$ 0,17
Contribuição social	3%	R\$ 0,10
PIS	1%	R\$ 0,02
ISS	5%	R\$ 0,18
	TOTAL	R\$ 0,58

LINHA 19

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	ASSENTAMENTO, LARANJA AZEDA	88
TARDE	ASSENTAMENTO, LARANJA AZEDA	47
NOITE		
	KM/ DIA	135
	MÉDIA KM/ MÊS	2700
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	135
	VALOR/ KM	R\$ 3,86
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 104.220,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES **3.171,40**

CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM **R\$ 1,17**

1.2 DEPRECIACÃO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACÃO/ KM	R\$	0,07

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
4,5	R\$	R\$ 1,38
	6,22	

Solução de Ureia

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		0

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$	2,87

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,29
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,44

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,16
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,54

LINHA 20

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO	65
TARDE	CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO	49
NOITE	CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO	35
	KM/ DIA	149
	MÉDIA KM/ MÊS	2980
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	149
	VALOR/ KM	R\$ 3,70
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 110.260,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES **3.171,40**

CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM **R\$ 1,06**

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25

CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM **R\$ 0,06**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		

TOTAL DE TAXAS/ ANO **524,02**

CUSTO DE TAXAS/ KM **R\$ 0,02**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	R\$ 6,22	custo /KM
				R\$ 1,38

Solução de Ureia

Consumo L/KM	0	Preço/L		custo /KM
				0

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02
1.5 RODAGEM			
Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneu por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09
1.6 MANUTENÇÃO			
Custo estimado de manutenção			
KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM			R\$ 2,75
2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I			
B.D.I.			
	10%	R\$	0,27
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL			
	5%	R\$	0,15
	TOTAL	R\$	0,43
3 IMPOSTOS			
COFINS			
	3%	R\$	0,10
Imposto de renda P.J.			
	5%	R\$	0,15
Contribuição social			
	3%	R\$	0,09
PIS			
	1%	R\$	0,02
ISS			
	5%	R\$	0,16
	TOTAL	R\$	0,52

LINHA 21

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini, Perobinha, Sítio Shinozaki,	113,5
TARDE	NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini, Perobinha, Sítio Shinozaki,	63,5
NOITE		
	KM/ DIA	177
	MÉDIA KM/ MÊS	3540
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	177
	VALOR/ KM	R\$ 3,46
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 122.484,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$ 2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R\$ 169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$ 226,64
FGTS	8%	R\$ 176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$ 70,72
INSS	20%	R\$ 487,32
TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$ -
Vale alimentação	-	R\$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R\$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$ -
FGTS	8%	R\$ -
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$ -
INSS	20%	R\$ -
TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES 3.171,40

CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM R\$ 0,90

1.2 DEPRECIACÃO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$ 45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$ 29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$ 1.774,25
CUSTO DE DEPRECIACÃO/ KM		R\$ 0,05

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$ 90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$ 216,54
Cursos condutor	1,00	
TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
CUSTO DE TAXAS/ KM		R\$ 0,01

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L	R\$ 6,22	custo /KM	R\$ 1,38
--------------	-----	---------	----------	------------------	-----------------

Solução de Ureia

Consumo L/KM	0	Preço/L		custo /KM	0
--------------	---	---------	--	------------------	----------

Oleo lubrificante (15w40)

Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneu por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
CUSTOS DIRETOS/KM		R\$	2,57

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,26
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,14
	TOTAL	R\$	0,40

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,09
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,14
Contribuição social	3%	R\$	0,09
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,15
	TOTAL	R\$	0,48

LINHA 22

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ	JUARD TEODORO, CARVALHO HENRIQUE, JOJETA LORDANI, BELA VISTA, TONICO MATHEUS, JARDIM PRIMAVERA, VILA UNIÃO, VILA SÃO PEDRO, BAIRRO INVERNADA, HUBERTO TEIXEIRA I E II, VILA LORDANI, JARDIM YARA, VILA MARIA, OURO VERDE	80
TARDE	JUARD TEODORO, CARVALHO HENRIQUE, JOJETA LORDANI, BELA VISTA, TONICO MATHEUS, JARDIM PRIMAVERA, VILA UNIÃO, VILA SÃO PEDRO, BAIRRO INVERNADA, HUBERTO TEIXEIRA I E II, VILA LORDANI, JARDIM YARA, VILA MARIA, OURO VERDE	80
NOITE		
	KM/ DIA	160
	MÉDIA KM/ MÊS	3200
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	160
	VALOR/ KM	R\$ 3,59
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 114.880,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES	3.171,40
CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$ 0,99

1.2 DEPRECIAÇÃO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO/ KM	R\$ 0,06
---------------------------------	-----------------

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		

TOTAL DE TAXAS/ ANO	524,02
CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$ 0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo l/KM	4,5	Preço/L	R\$ 6,22
		custo /KM	R\$ 1,38
Solução de Ureia			

Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0		0
Óleo lubrificante (15w40)		
Intervalo entre trocas (KM)	10000	
Óleos/ troca	6	
Consumo L/KM	Preço/L	custo /KM
0,0006	R\$ 32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14		
Qtd. Pneus Rodando		4
Preço do Pneu utilizado		R\$ 356,10
Vida útil do Pneus por KM		15.000,00
	custo/KM	R\$ 0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustível	8%	R\$ 0,11
---	----	----------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$ 2,67
--------------------------	-----------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$ 0,27
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$ 0,15
	TOTAL	R\$ 0,41

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$ 0,09
Imposto de renda P.J.	5%	R\$ 0,15
Contribuição social	3%	R\$ 0,09
PIS	1%	R\$ 0,02
ISS	5%	R\$ 0,15
	TOTAL	R\$ 0,50

LINHA 23

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE		
NOITE	ASSENTAMENTO, CARVALHÓPOLIS, BAIRRO TABULETA	110
	KM/ DIA	110
	MÉDIA KM/ MÊS	2200
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	110
	VALOR/ KM	R\$ 4,24
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 93.280,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$	2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	226,64
FGTS	8%	R\$	176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	70,72
INSS	20%	R\$	487,32
	TOTAL /MÊS		3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$	-
Vale alimentação	-	R\$	-
1/12 13º Salário	0,0833	R\$	-
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$	-
FGTS	8%	R\$	-
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$	-
INSS	20%	R\$	-
	TOTAL /MÊS		-
	TOTAL DE MAO DE OBRA/MES		3.171,40
	CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM	R\$	1,44

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 Mi TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$	45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$	29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$	1.774,25
	CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM	R\$	0,08

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$	90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00		
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$	216,54
Cursos condutor	1,00		
	TOTAL DE TAXAS/ ANO		524,02
	CUSTO DE TAXAS/ KM	R\$	0,02

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina			
Consumo L/KM	4,5	Preço/L R\$	6,22
		custo /KM R\$	1,38
Solução de Ureia			
Consumo L/KM	0	Preço/L	
		custo /KM	0
Oleo lubrificante (15w40)			

Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
	0,0006 R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14

Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida útil do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
--	----	-----	------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	3,15
--------------------------	-----	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,32
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,17
	TOTAL	R\$	0,49

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,11
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,17
Contribuição social	3%	R\$	0,10
PIS	1%	R\$	0,02
ISS	5%	R\$	0,18
	TOTAL	R\$	0,59

LINHA 24

DIAS LETIVOS NO ANO		200
MÍNIMO DE ALUNOS DO VEÍCULO		9
PERÍODO	ETINERÁRIO	PERCURSO EM KM
MANHÃ		
TARDE		
NOITE	DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, BANDEIRANTES	97
	KM/ DIA	97
	MÉDIA KM/ MÊS	1940
	MÉDIA KM/ DIA PARA KOMBI	97
	VALOR/ KM	R\$ 4,52
	VALOR TOTAL /ANO	R\$ 87.688,00

1 CUSTOS DIRETOS ESTIMADOS/KM

1.1 MAO DE OBRA

1.1.1 MOTORISTA

Salário base	1,00	R\$ 2.040,00
Vale alimentação	1,00	R\$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R\$ 169,93
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$ 226,64
FGTS	8%	R\$ 176,79
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$ 70,72
INSS	20%	R\$ 487,32
	TOTAL /MÊS	3.171,40

1.1.2 MONITOR

Salário base	-	R\$ -
Vale alimentação	-	R\$ -
1/12 13º Salário	0,0833	R\$ -
1/12 Férias+ 1/12 abono	0,1111	R\$ -
FGTS	8%	R\$ -
FGTS/ Provisão de Multa para rescisão	40%	R\$ -
INSS	20%	R\$ -
	TOTAL /MÊS	-

TOTAL DE MAO DE OBRA/MES **3.171,40**

CUSTO DE MAO DE OBRA/ KM **R\$ 1,63**

1.2 DEPRECIACAO

REFERENCIA KOMBI STANDART 1.4 MI TOTAL FLEX 8V

Valor Médio de compra do veículo	1,00	R\$ 45.493,66
Valor a depreciar	65%	R\$ 29.570,88
Depreciação anual	6%	R\$ 1.774,25

CUSTO DE DEPRECIACAO/ KM **R\$ 0,09**

1.3 TAXAS

licenciamento	1,00	R\$ 90,94
Seguro Resp. Civil e Casco	1,00	
Laudos Detran/Inmetro	2,00	R\$ 216,54
Cursos condutor	1,00	

TOTAL DE TAXAS/ ANO **524,02**

CUSTO DE TAXAS/ KM **R\$ 0,03**

1.4 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Gasolina

Consumo L/KM	4,5	Preço/L R\$	6,22	custo /KM R\$	1,38
--------------	-----	----------------	------	------------------	------

Solução de Ureia

Consumo L/KM	0	Preço/L		custo /KM	0
--------------	---	---------	--	-----------	---

Oleo lubrificante (15w40)			
Intervalo entre trocas (KM)		10000	
Litros/ troca		6	
Consumo L/KM	Preço/L		custo /KM
0,0006	R\$	32,40	R\$ 0,02

1.5 RODAGEM

Pneu 185/70 R 14			
Qtd. Pneus Rodando			4
Preço do Pneu utilizado		R\$	356,10
Vida util do Pneus por KM			15.000,00
	custo/KM	R\$	0,09

1.6 MANUTENÇÃO

Custo estimado de manutenção KM/Consumo Combustivel	8%	R\$	0,11
--	----	-----	------

CUSTOS DIRETOS/KM	R\$	3,36
--------------------------	-----	-------------

2 CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

B.D.I.	10%	R\$	0,34
CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	5%	R\$	0,18
	TOTAL	R\$	0,52

3 IMPOSTOS

COFINS	3%	R\$	0,12
Imposto de renda P.J.	5%	R\$	0,19
Contribuição social	3%	R\$	0,11
PIS	1%	R\$	0,03
ISS	5%	R\$	0,19
	TOTAL	R\$	0,63

Média de Valores Quilômetros Rodados

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	ORÇAMENTOS			FAMILIA DE CUSTO	DEMONSTRATIVO DE PREÇO								SOMA VLR TOTAL	MÉDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
			L. Lordani Transportes Ltda	Marco Aurélio Paduan Ltda	Rodrigo Tur		Bandeirantes-PR	Prefeitura Municipal de Cândido Mota	Prefeitura Municipal de Medianeira	Prefeitura Municipal de Varjão de Minas	PNCP	Compras.Gov	Menor Preço	Palmei de Preço			
1	LINHA 01 - Bairros Atendidos: Ibituna, Limeira, Yara, Jacutinga e Estrada da Yara Escolas Atendidas: Leda de Lima Canário, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria, Cecília Meireles, Nobrega da Cunha, Mailton Medeiros e CEEP	31.000	R\$ 5,20	R\$ 5,15	R\$ 3,85	R\$ 3,64	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 40,93	R\$ 4,55	R\$ 141.050,00	
2	LINHA 02 - Bairros Atendidos: Serrinha, Guamarã, Boa Pastora, Ribeirão Dos Índios, Ponte Preta e Cabutinhã Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze	25.800	R\$ 5,20	R\$ 5,17	R\$ 3,85	R\$ 3,94	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,25	R\$ 4,58	R\$ 118.164,00	
3	LINHA 03 - Bairros Atendidos: Água Branca, Estância Santa Maria, Chacara Conter, Água Do Caia Escolas Atendidas: Yukiti Matida, Santa Terezinha, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha, Mailton Medeiros e Bela Vista	23.600	R\$ 5,20	R\$ 5,17	R\$ 3,85	R\$ 4,10	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,41	R\$ 4,60	R\$ 108.560,00	
4	LINHA 04 - Bairros Atendidos: Bom Sucesso, Yamaguchi, Quatro Em Cruz, Nossa Senhora da Candelária Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, Cyriaco Russo e CEEP	27.200	R\$ 5,20	R\$ 5,16	R\$ 3,85	R\$ 3,84	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,14	R\$ 4,57	R\$ 124.304,00	
5	LINHA 05 - Bairros Atendidos: Perobinha, Água Do Caisão, Assentamento Nova Bandeirantes, Juca Batista Escolas Atendidas: APAE, Leda de Lima Canário, Mailton Medeiros, Nobrega da Cunha	34.000	R\$ 5,18	R\$ 5,18	R\$ 3,85	R\$ 3,51	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 40,81	R\$ 4,53	R\$ 154.020,00	
6	LINHA 06 - Bairros Atendidos: Ormeneze, Ponte Preta, Água Vermelha, Água Da Divisa, Água Seca, Pinto Lima E Água Da Onça Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha, CEEP	39.000	R\$ 5,16	R\$ 5,20	R\$ 3,85	R\$ 3,34	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 40,64	R\$ 4,52	R\$ 176.280,00	
7	LINHA 07 - Bairros Atendidos: Fazenda São Paulo, Barra Do Cateto, Barrinha, Porto De Areia, Juca Batista Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária	28.000	R\$ 5,20	R\$ 5,18	R\$ 3,85	R\$ 3,76	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,08	R\$ 4,56	R\$ 127.680,00	
8	LINHA 08 - Bairros Atendidos: Ibituna, Jacutinga, Yara, Água Das Antas E Estancia De Tratamento SAAE Escolas Atendidas: Nobrega da Cunha, CEEP, Leda de Lima Canário, Juveral Mesquita, Santa Terezinha, Maria Ines Speer Faria	25.000	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 3,85	R\$ 3,99	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,33	R\$ 4,59	R\$ 114.750,00	
9	LINHA 09 - Bairros Atendidos: Perobas, Juca Batista, Distrito Nossa Senhora Da Candelária, Balsa Do Corsim Escolas Atendidas: Felipe Almeida de Campos e Nossa Senhora da Candelária, CEEP e Nobrega da Cunha	34.000	R\$ 5,18	R\$ 5,17	R\$ 3,85	R\$ 3,51	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 40,80	R\$ 4,53	R\$ 154.020,00	
10	LINHA 10 - Bairros Atendidos: Cabuana, Água Da Divisa, Água Vermelha, Ormeneze, Vila Pompeia Escolas Atendidas: APAE, CEEP, Cyriaco Russo	26.000	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 3,85	R\$ 3,92	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,26	R\$ 4,58	R\$ 119.080,00	
11	LINHA 11 - Bairros Atendidos: Tabuleta, Assentamento Nova Bandeirantes Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailton Medeiros, CEEP	24.000	R\$ 5,21	R\$ 5,17	R\$ 3,85	R\$ 4,07	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,39	R\$ 4,60	R\$ 110.400,00	
12	LINHA 12 - Bairros Atendidos: Olaria, Sossego e Palmerinha Escolas Atendidas: Mailton Medeiros, Cyriaco Russo, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, Juveral Mesquita, Maria Ines Speer Faria	21.600	R\$ 5,23	R\$ 5,18	R\$ 3,85	R\$ 4,28	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,63	R\$ 4,63	R\$ 100.008,00	
13	LINHA 13 - Bairros Atendidos: Carvalhópolis, Tabuleta, Assentamento Nova Bandeirantes Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailton Medeiros	27.600	R\$ 5,20	R\$ 5,16	R\$ 3,85	R\$ 3,82	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,12	R\$ 4,57	R\$ 126.132,00	
14	LINHA 14 - Bairros Atendidos: Carvalhópolis, Tabuleta e Santa Rita, Vila Rural Perobinha Escolas Atendidas: Zulmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canário, Maria Ines Speer Faria, Yukiti Matida, Santa Terezinha, Diogenes Vasconcelos	26.000	R\$ 5,20	R\$ 5,19	R\$ 3,85	R\$ 3,92	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,25	R\$ 4,58	R\$ 119.080,00	
15	LINHA 15 - Bairros Atendidos: Vila Rural, Mario Sergio, Habitar Brasil, Jardim Paraíso, San Rafael, Jardim Ana Rosa, Lar Das Crianças, Vila IBC, VILA RUBI, VILA SÃO PEDRO Escolas Atendidas: Cyriaco Russo, Mailton Medeiros, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário, Moacyr Castanho	30.000	R\$ 5,20	R\$ 5,17	R\$ 3,85	R\$ 3,69	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,00	R\$ 4,56	R\$ 136.800,00	
16	Bairros Atendidos: Assentamento Nova Bandeirantes e Carvalhópolis Escolas Atendidas: CEEP, Mailton Medeiros, Cyriaco Russo, Maria Ines e Apae	24.000	R\$ 5,22	R\$ 5,16	R\$ 3,85	R\$ 4,07	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,39	R\$ 4,60	R\$ 110.400,00	
17	LINHA 17 - Bairros Atendidos: Vera Cruz e São Carlos e Bairro Água Do Caisão E Tabuleta Escolas Atendidas: Mailton Medeiros, Huberto Teixeira, Leda de Lima Canário	19.000	R\$ 5,23	R\$ 5,19	R\$ 3,85	R\$ 4,57	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,93	R\$ 4,66	R\$ 88.540,00	
18	LINHA 18 - Bairros Atendidos: IBC, Huberto Teixeira I E II, Vila União, Santa Rita e Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Delicato, Assentamento Nova Bandeirantes, Ormeneze e Nossa Senhora da Candelária Escolas Atendidas: Maria Alzira, Felipe de Campos	23.400	R\$ 5,21	R\$ 5,18	R\$ 3,85	R\$ 4,12	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,45	R\$ 4,61	R\$ 107.874,00	
19	LINHA 19 - Bairros Atendidos: Assentamento Nova Bandeirantes, Laranja Azeda Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze	27.000	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 3,85	R\$ 3,86	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,20	R\$ 4,58	R\$ 123.660,00	
20	LINHA 20 - Bairros Atendidos: Assentamento Nova Bandeirantes, Cabuana, Ormeneze, Serrinha e Bairro Novo Escolas Atendidas: Riciere Ormenezze e Lourenço Ormenezze, Nobrega da Cunha e CEEP	29.800	R\$ 5,20	R\$ 5,16	R\$ 3,85	R\$ 3,70	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,00	R\$ 4,56	R\$ 135.888,00	

21	LINHA 21 - Bairros Atendidos: Distrito Nossa Senhora Da Candelária, Balsa Do Corumí, Perobinha, Sítio Shinozaki Escolas Atendidas: APAE, Huberto Teixeira, Mailton Medeiros, Maria Alzira, Cyriaco Russo, Nobrega da Cunha e Leda de Lima Canário.	35.400	R\$ 5,18	R\$ 5,17	R\$ 3,85	R\$ 3,46	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 40,75	R\$ 4,53	R\$ 160.362,00
22	LINHA 22 - Bairros Atendidos: JOÃO TEODORO, CARVALHO HENRIQUE, JULIETA LORDANI, BELA VISTA, TUNICO MATHEUS, JARDIM PRIMAVERA, VILA UNIÃO, VILA SÃO PEDRO, BAIRRO INVERNADA, HUBERTO TEIXEIRA I E II, VILA LORDANI, JARDIM YARA, VILA MARIA, OURO VERDE Escolas Atendidas: Zolmira de Albuquerque, Moacyr Castanho, Leda de Lima Canário, Nobrega da Cunha, APAE, Cyriaco Russo, Mailton Medeiros e Centro Psicopedagógico.	32.000	R\$ 5,10	R\$ 5,20	R\$ 3,85	R\$ 3,59	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 40,92	R\$ 4,55	R\$ 145.600,00
23	LINHA 23 - Bairros Atendidos: ASSENTAMENTO NOVA BANDEIRANTES, CARVALHOPOLIS, BAIRRO TABULETA. Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Cunha, Leda de Lima Canário.	22.000	R\$ 5,22	R\$ 5,17	R\$ 3,85	R\$ 4,24	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,57	R\$ 4,62	R\$ 101.640,00
24	LINHA 24 - Bairros Atendidos: Distrito Nossa Senhora Da Candelária Escolas Atendidas: CEEP, Nobrega da Cunha.	19.400	R\$ 5,23	R\$ 5,18	R\$ 3,85	R\$ 4,52	R\$ 4,77	R\$ 3,82	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,89	R\$ 41,87	R\$ 4,65	R\$ 90.210,00
TOTAL																R\$ 2.994.502,00

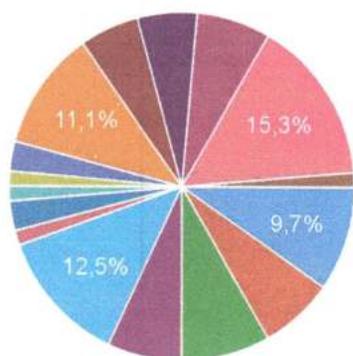


Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025

Qual linha ou motorista do transporte utilizado:

72 respostas

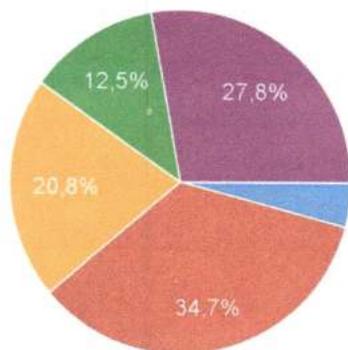


- LEANDRO LORDANI (Jacutinga, Yara...
- REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA (Lar...
- GLEICE (Água Branca, Água Do Caio...
- CLAYTON JOSE RIBEIRO (Barrinha...
- ADAO BORTOLUCCI CIA LTDA (Água...
- CLAUDEMIR DO CARMO MADEIRA (...)
- JOAQUIM RIBEIRO (Barrinha Do Cat...
- EDSON MARTIN (Yara, Jacutinga, Ág...

1/4 ▼

Faixa etária:

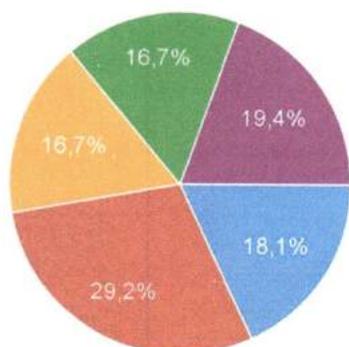
72 respostas



- Menos de 6 anos
- 6 a 10 anos
- 11 a 14 anos
- 15 a 17 anos
- 18 anos ou mais

Etapa de ensino:

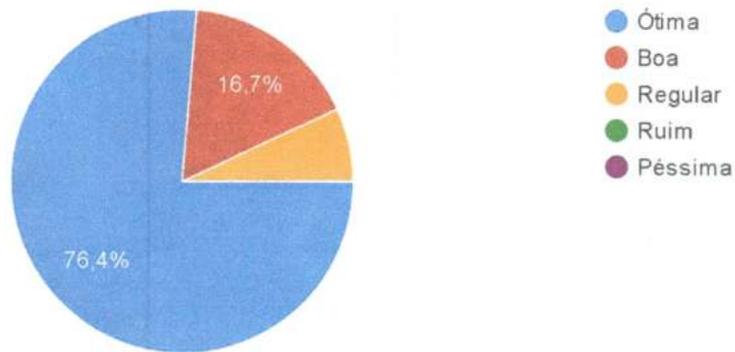
72 respostas



- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Ensino Médio
- Ensino Superior

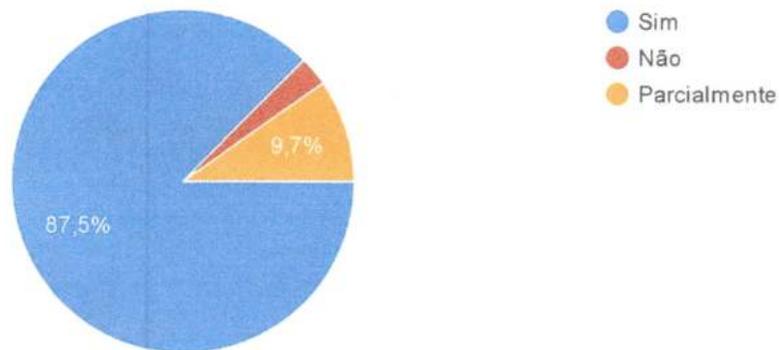
Como você avalia a pontualidade do transporte escolar?

72 respostas



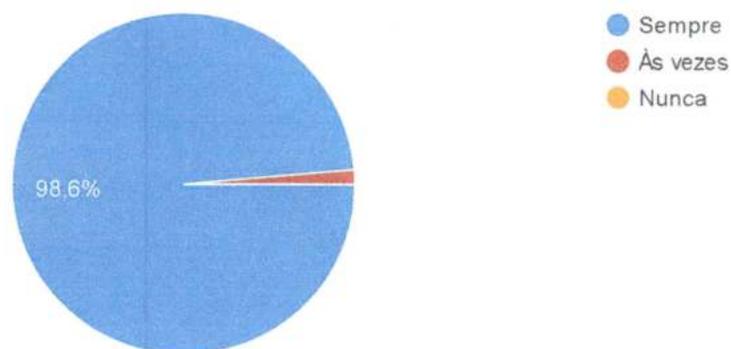
O estado de conservação dos veículos utilizados é satisfatório?

72 respostas



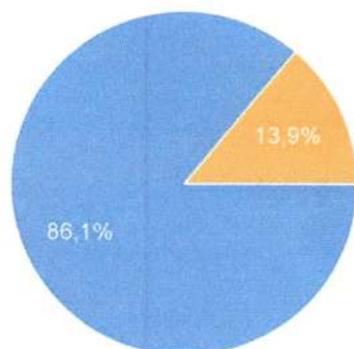
O motorista e/ou monitor tratam os alunos com respeito e educação?

72 respostas



O trajeto percorrido é adequado e seguro?

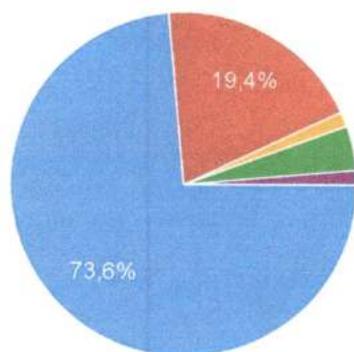
72 respostas



- Sim
- Não
- Em alguns trechos há problemas

Como você avalia a limpeza e higiene do veículo?

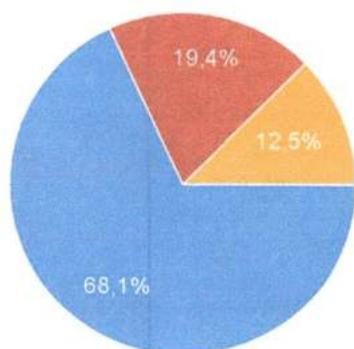
72 respostas



- Ótima
- Boa
- Regular
- Ruim
- Péssima

Os alunos utilizam cinto de segurança quando disponível?

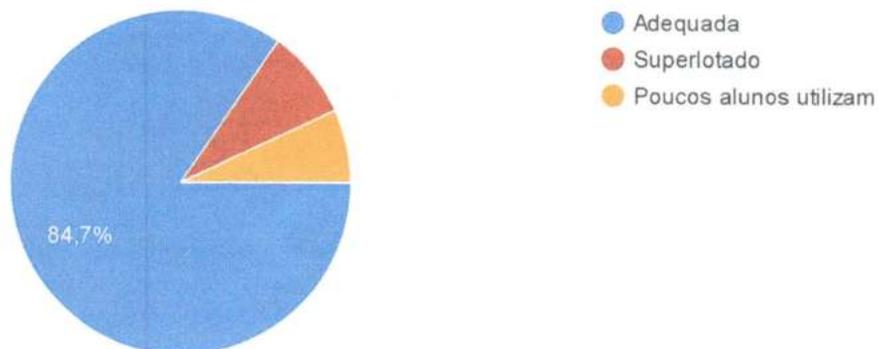
72 respostas



- Sim
- Não
- Nem sempre

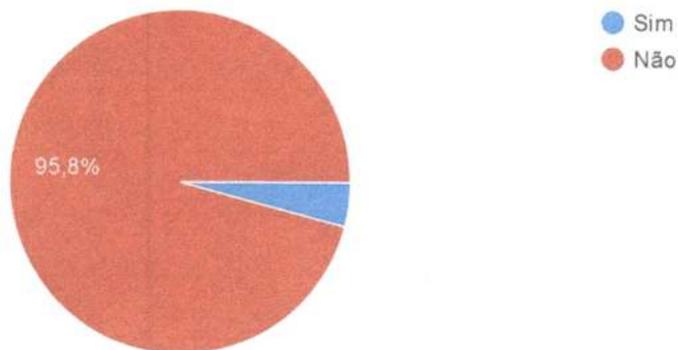
Como você avalia a lotação do transporte escolar?

72 respostas



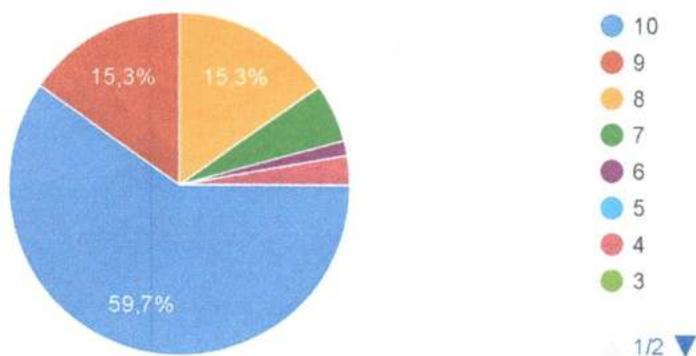
Você já presenciou alguma situação de risco ou insegurança dentro do transporte?

72 respostas



De 0 a 10 como você avalia de maneira geral o Transportes Escolar ofertado:

72 respostas




Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PARECER CME/CP N.º 01/2025

APROVADO EM 28/02/2025

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Avaliação do serviço prestado pelo transporte escolar municipal.

EMENTA: Avaliação do serviço de transporte escolar no município de Bandeirantes – PR, considerando sua abrangência, qualidade, eficiência e conformidade legal. O parecer conclui pela aprovação unânime do serviço prestado, destacando seus pontos fortes e recomendando a continuidade das ações de manutenção e aprimoramento.

RELATORA: ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bandeirantes, Estado do Paraná, solicitou ao Conselho Municipal de Educação a análise do serviço de transporte escolar prestado no município. O transporte atende alunos da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino.

A análise considerou visitas técnicas, relatórios operacionais, depoimentos de usuários e normativas legais aplicáveis.

Os documentos analisados incluem:

- Lei Municipal nº 4.221/2022 que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar no Âmbito do Município De Bandeirantes/PR, e dá outras providencias.
- Lei Municipal nº 4.468/2024 que institui o regulamento do Transporte Escolar no Município de Bandeirantes - PR e dá outras providências.
- Relatório da Pesquisa de Satisfação do Transportes Escolar, proposto pelo Informativo nº 002/2025 - SMEC;

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Dados de monitoramento da frota e rotas disponibilizados pela Divisão de Transporte Escolar;
- Normativas federais e estaduais aplicáveis.

II – MÉRITO

2.1. Fundamentação Legal

A prestação do transporte escolar em Bandeirantes – PR está alinhada à legislação vigente:

- Constituição Federal (art. 208, VII) – Assegura o transporte escolar gratuito para garantir o acesso à educação.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996, art. 11, VI) – Atribui aos municípios a responsabilidade pelo transporte dos alunos da rede pública.
- Lei nº 10.880/2004 (PNATE) – Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 54, VI) – Garante atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- Constituição do Estado do Paraná (art. 186) – Determina que os Municípios atuarão, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, nos programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, em consonância com o sistema estadual de ensino.
- Lei Estadual nº 11.721/1997, que instituiu o Programa Estadual do Transporte escolar, e suas alterações.
- Resolução nº 777/2013 – SEED/PR - Estabelece os critérios, forma de transferência de recursos, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte escolar (PETE), e suas atualizações ou substituições.

2.2. Avaliação do Serviço Prestado

A análise do serviço de transporte escolar municipal identificou os seguintes pontos fortes:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- *Abrangência e acesso garantido:* O transporte atende a todas as regiões do município, beneficiando estudantes da Educação Infantil ao Ensino Superior.
- *Frota em boas condições:* Os veículos passam por manutenções regulares, garantindo segurança e conforto, sendo vistoriados pelos órgãos responsáveis.
- *Qualificação dos motoristas:* Condutores e monitores recebem treinamentos periódicos, tendo os mesmos realizado os cursos de direção e transporte de escolares, nos termos da legislação vigente.
- *Gestão eficiente das rotas:* A logística do transporte otimiza deslocamentos e reduz custos operacionais, incluindo estudos pormenorizados das rotas, bem como dos obstáculos presentes no trajeto.
- *Fiscalização e monitoramento contínuos:* A Secretaria de Educação acompanha regularmente a qualidade do serviço, por intermédio da divisão de Transporte Escolar e acompanhamento pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar.
- *Redução da evasão escolar:* O transporte tem impacto positivo na frequência escolar e na aprendizagem dos alunos, conforme indica o Termo de Cumprimento dos Objetivos - Ano Base 2024, emitido pelo Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET) do Setor de Logística do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio.

2.3. Elementos Críticos e Recomendações

Embora o serviço apresente qualidade satisfatória, algumas ações podem aprimorá-lo ainda mais:

- *Investimento na renovação da frota:* Garantia de veículos modernos e mais eficientes.
- *Revisão das rotas em áreas rurais:* Para otimizar tempo e reduzir custos.
- *Ampliação da capacitação para motoristas e monitores:* Foco em atendimento aos alunos e segurança no trânsito.
- *Melhoria da infraestrutura viária:* Manutenção de estradas em períodos chuvosos para evitar interrupções.

III - VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada, considerando a conformidade legal, a qualidade do serviço prestado e os benefícios proporcionados à comunidade escolar, indicamos

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pela aprovação do serviço de transporte escolar ofertado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Recomendo a continuidade das ações de manutenção e aprimoramento do serviço, visando garantir a segurança, acessibilidade e eficiência do transporte escolar no município.

Encaminhe-se este Parecer à Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Administração, para as devidas providências.

É o Parecer.

Araceli Silvestrini de Moraes Farinha
RELATORA

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Presidente CME

Decreto nº 3.778/2025 – 18/02/2025